SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa nº 013/2017.** Processo Nº 086/2017. CPL. Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 140, Timbó, Abreu e Lima/PE, para instalação imediata de Clínica de Fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado (Locador): José Patrício da Silva Filho (CPF: 173.863.904-59). Valor global: R$ R$ 23.681,52. Prazo de Vigência: 12 meses. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 08 de setembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D8F1A57B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017. Homologação do Pregão nº 033/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE. **EMPRESAS VENCEDORAS: MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, (CNPJ/MF: 35.416.437/0001-95), vencedora do **Item 01: valor unitário de R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais), e **valor total de R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais); do **Item 04: valor unitário de R$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais), e **valor total de R$ 19.000,00** (Dezenove mil reais); do **Item 05: valor unitário de R$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais), e **valor total de R$ 5.900,00** (Cinco mil e novecentos reais); do **Item 06: valor unitário de R$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais), e **valor total de R$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais); **resultando o valor total dos referidos itens em R$ 50.700,00** (Cinquenta mil e setecentos reais), e a empresa **JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,** (CNPJ/MF: 11.885.338/0001-94), vencedora do **Item 02: valor unitário de R$ 329,33** (Trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), e **valor total de R$ 16.466,50** (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); e do **Item 03: valor unitário de R$ 408,00** (Quatrocentos e oito reais), e **valor total de R$ 6.120,00** (Seis mil e cento e vinte reais); **resultando o valor total dos referidos itens em R$ 22.586,50** (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do certame em **R$ 73.286,50** (Setenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2017, visto que se encontra regularmente desenvolvido. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DB3C56F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO n° 004 / 2017 – **PREGÃO PRESENCIAL** nº 001 / 2017, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras para o prédio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE. **ABERTURA**: 20/09/2017 às 10:00 h. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 42.439,06, O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, no horário de 08:00 às 13:30, Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira, em 06 de setembro de 2017.

IVANICE CRISTINA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Risocleide Marques do Amaral Santos
Código Identificador:A7C102AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS: INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAENTO tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 099/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 072/2017**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica pesada e elétrica para a frota do Município de Afrânio-PE**.** Empresas VENCEDORAS: **JANICLEIA BARBOSA PEREIRA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 14.365.216/0001-65) **e DEUSIMAR RODRIGUES FERREIRA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 01.070.619/0001-35)**. Homologado em: 04/09/17.**

Afrânio-PE, 06 de setembro de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:C405817C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS: INFRAESTRUTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAENTO tornam público a Homologação do Processo Licitatório n. 104/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 077/2017**, referente ao objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, visando a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e a execução dos serviços, para atendimento às Secretarias Municipais, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação expressa das Secretarias envolvidas**.** Empresa VENCEDORA:**IDARIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** (Inscrita no CNPJ Nº 27.885.614/0001-54)**. Homologado em: 06/09/17.**

Afrânio-PE, 06 de setembro de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Obras e Infraestrutura

ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI
Secretária de Desenvolvimento Social

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:081037AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 105/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 078/2017**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Aparelho de Bioquímica Semiautomático, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 01/09/2017, tendo como resultado e **VENCEDORA** a Empresa: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 26.326.200/0001-22), por ter ofertado o menor lance no único item e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 06 de setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:37C0F8DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2017 - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição Equipamentos/Material Permanente para a PSF Umbuzeiro Rosinete Maria dos Santos, USF 21 de Abril, USF de Barra do Jardim, USF de Pé de Serra dos Mendes, USF Pedro Mendes da Silva, USF Rafael Maciel, USF Barra do Chata, CAPS I Novos Tempos, USF do Loteamento Maria Ribeiro, Centro de Saúde Maria Ribeiro, Posto de Saúde Santa Tereza, USF Maria Damasceno, PSF Theresa Maria da Conceição, PSF Novo Agreste Andrelina Tenorio de Barros, conforme as propostas de n°
10225.695000/1150-18,
10225.695000/1150-19,
10225.695000/1150-14,
10225.695000/1150-13,
10225.695000/1150-04,
10225.695000/1150-11,
10225.695000/1160-21,
10225.695000/1160-20,
10225.695000/1160-26,
10225.695000/1160-01,
10225.695000/1160-13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina. Valor: 1.301.401,99. Data e hora de abertura: 22/09/2017 ás 09:00hs.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Agrestina, 06 de setembro de 2017.

Informações: pelo e-mail:
licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 06 de setembro de 2017.

MANASSÉS SOARES LEITE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:59A7C252

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de emancipação política deste município, LUAN E FORRO ESTILIZADO, no dia 11/09/2017, LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua Argentina, 56, Centenário – Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ n° 17.985.184/0001-99.

Agrestina, 06 de setembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:82A09343

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
O Prefeito do município de Agrestina, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Banda Musical e atração Artística para realização das festividades de emancipação política deste município, AVINE VINNY E BANDA XÉ POP, no dia 11/09/2017, XE POP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, com sede na Rua Oriano Mendes, 703, Sala 01, Centro – Sobral – CE, inscrita no CNPJ n° 20.661.405/0001-88.

Agrestina, 06 de setembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:4CF63981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017/FMAS

-Processo Nº: 005/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
-Contrato nº 007/2017/FMAS.
-Contratado: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA – ME.
-CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 48.350,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Alagoinha - PE, 28 de Agosto de 2017.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CA670474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 030/2017/PMA.
-Contratado: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME.
-CNPJ Nº 15.114.641/0001-44.
-Valor Contratado: R$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 05, 21 e 22.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8804F1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 031/2017/PMA.
-Contratado: E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP.
-CNPJ Nº 08.366.976/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 30.538,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 08, 15 e 23.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2805026F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 032/2017/PMA.
-Contratado: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME.
-CNPJ Nº 11.028.345/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 19 e 25.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:75F4EDFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 033/2017/PMA.
-Contratado: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP.
-CNPJ Nº 24.437.252/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 16 e 18.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7AEE254E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 034/2017/PMA.
-Contratado: G. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA.
-CNPJ Nº 11.543.636/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 28.352,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 06, 12, 17, 20 e 24.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F8E3D7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 035/2017/PMA.
-Contratado: MADEIRAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME.
-CNPJ Nº 20.991.439/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 13 e 14.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EE3C9F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017/PMA

-Processo Nº: 020/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 013/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Equipamentos Eletroeletrônicos e Móveis destinados à Prefeitura e Secretarias municipais de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 036/2017/PMA.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.
-CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.
-Valor Contratado: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 04 e 09.

Alagoinha - PE, 14 de Agosto de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D173745F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2017 - CONTRATO Nº 007/2016/PMA

-Processo Nº 006/2016/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, coleta de resíduos urbanos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 007/2016/PMA.
-Contratado: GERALDO PEDRO DE LIRA.
-CPF nº 370.502.144-34.
-Valor Contratado: R$ 24.532,80 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
-Termo Aditivo Nº: 003/2017.
-Prazo Acrescido: 31/12/2017.

Alagoinha - PE, 21 de Julho de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D0E8F026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO Nº 009/2016/PMA

-Processo Nº 006/2016/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de materiais como metralhas, entulhos, coleta de resíduos urbanos e atendimento as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 009/2016/PMA.
-Contratado: AURICELIO ANTUNES DA SILVA.
-CPF nº 488.432.614-87.
-Valor Contratado: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2017.
-Prazo Acrescido: 31/12/2017.

Alagoinha - PE, 21 de Julho de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4AD1F9B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017/PMA

-Processo Nº: 022/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 015/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 037/2017/PMA.
-Contratado: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA.
-CNPJ Nº 25.003.525/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Alagoinha - PE, 01 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DD6CDEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017/PMA

-Processo Nº: 021/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 038/2017/PMA.
-Contratado: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME.
-CNPJ Nº 00.956.047/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 26, 27, 28 e 29.

Alagoinha - PE, 05 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DB7D8530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017/PMA

-Processo Nº: 021/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 039/2017/PMA.
-Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.
-CNPJ Nº 08.160.569/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 170.542,40 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 39, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 68, 71, 72, 74, 75, 79, 91, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.

Alagoinha - PE, 05 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4BAFFC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017/PMA

-Processo Nº: 021/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 040/2017/PMA.
-Contratado: CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA.
-CNPJ Nº 11.150.786/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 73.204,90 (setenta e três mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 11, 12, 13, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 78, 80 e 81.

Alagoinha - PE, 05 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A616FCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017/PMA

-Processo Nº: 021/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 041/2017/PMA.
-Contratado: MJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME.
-CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 23.749,56 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 64, 70, 73, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100.

Alagoinha - PE, 05 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:77B74F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2017/FMS

Processo nº: 013/2017/FMS. CP. Pregão Presencial nº 012/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Ar condicionado, Equipamentos de Informática, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar 37820007. Valor R$ 166.829,15. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 20/09/2017; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, e-mail:
cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Setembro de 2017.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E94DD969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 47/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 33/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 16/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis, gêneros alimentícios não estocáveis, frios, carnes e derivados, frutas, verduras, legumes e tubérculos para atender a Unidade Mista do Município de Aliança - PE. Valor R$: 91.999,04 (noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). Vigência: 07/06/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 26/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 16/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 07/2017. Objeto: Aquisição de combustível para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 415. 442,00 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Vigência 12/04/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: AUTOPOSTO EVANGÉLICO LTDA EPP – CNPJ: 19.111.911/0001-03. CONTRATO Nº. 42/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 26/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 12/2017. Objeto: Aquisição de água mineral, natural, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora contendo 20 litros e aquisição de gás de cozinha, composição básica propano e butano altamente tóxico e inflamável de 13 e 45 kg para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança –PE. Valor R$: 8.943,00 (oito mil novecentos e quarenta e três reais). Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: NOVA MASCARENHAS ÁGUA ADICIONADAS DE SAIS LTDA ME NPJ: 10.979.668/0001-86. CONTRATO Nº. 43/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 26/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 12/2017. Objeto: Aquisição de água mineral, natural, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora contendo 20 litros e aquisição de gás de cozinha, composição básica propano e butano altamente tóxico e inflamável de 13 e 45 kg para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. . Valor R$: 11.864,00 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: PETRO COMERCIO DE GLP LTDA - CNPJ: 02.456.379/0001-74. CONTRATO Nº. 36/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°23/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2017. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica alocação de sistema de informática e suporte técnico em processamento de dados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Valor R$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 10/05/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: MARQUES CONSULT LTDA – ME – CNPJ: 01.945.192/0001-71. CONTRATO Nº. 045/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 32/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°: 15/2017. Objeto: locação de veículos a pessoa jurídica ou física para combate as endemias e vigilância epidemiológica do município de aliança - PE. Valor R$: 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: CÍCERO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: : 17.299.072/0001-84.CONTRATO Nº. 032/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°25/2017. CARTA CONVITE N°: 03/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para reformas de postos de saúde do município de aliança - PE. Valor R$: 111.156,82 (cento e onze mil cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 02/05/2017 a 30/07/2017**.** Contratada: TEOBALDO E VACONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 08.711.811/0001-02. CONTRATO Nº. 030/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 24/2017. CREDENCIAMENTO N°: 01/2017. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários da rede municipal de saúde do município de aliança –PE. . Valor estimado R$: 84.316,48 (oitenta e quatro mil trezentos e dezesseis). Vigência: 26/05/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANOEL JOAQUIM DE ARUAJO – CNPJ: 10.163.798/0001-46. CONTRATO Nº. 044/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n° 24/2017. CREDENCIAMENTO N°: 01/2017. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde para atendimento de pacientes usuários da rede municipal de saúde do município de aliança –PE. Valor estimado R$: 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017**.** Contratada: RM ASSISTÊNCIA ODONTO HOSPITALAR ME – CNPJ: 07.105.647/0001-27.

Aliança, 06 de setembro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8C0C0B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017
Comissão: CPL/SEDUC
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão da Construção da Escola Manoel Lopes de Macedo, Sítio Alho, Distrito de Nascente (ID SIMEC: 1017689), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital.
Valor Máximo: Os serviços de engenharia, objeto desta licitação, estão estimados em R$ 918.960,35 (Novecentos e dezoito mil Novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SDS, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **28 de setembro de 2017 às 08:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 06 de setembro de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL/SEDUC

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBA19ED8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA LC Nº 123/06
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº 016/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: aquisição
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de gêneros alimentícios, tais como: Pães, Adoçante Dietético, Fórmula Infantil Zero Lactose, leite em pó infantil e alho, a fim de atender à necessidade dos estudantes da Rede Municipal de Ensino através do Programa de Nacional de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2017 e subsequente, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
Valor Máximo: O preço total estimado para a aquisição dos objetos (itens 1 ao 5) no Termo de referência é de **R$ 141.776,30 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SDS, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **22 de setembro de 2017 às 14:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 06 de setembro de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:242BB6CE

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA LC Nº 123/06
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017
Pregão Presencial Para Registro de Preço de Nº 017/2017
Comissão: CPL/EDUCACÀO
Objeto Nat.: aquisição
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
Valor Máximo: O preço total estimado para a aquisição dos objetos (itens 1 ao 40) no Termo de referência é de R$ 72.056,44 (setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SDS, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **02 de outubro de 2017 às 08:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 06 de setembro de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2937DC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 562/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 019/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA EDITE DA SILVA**, portadora do RG n° 2362267 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 355.968.804-34, detentora do cargo efetivo de Zelador, SM-1, matrícula nº 204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 562/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005,

com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA EDITE DA SILVA**, portadora do RG n° 2362267 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 355.968.804-34, detentora do cargo efetivo de Zelador, SM-1, matrícula nº 204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 12/07/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8477BE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 575/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 020/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo, em favor do servidor público municipal, Sr. **LIBANIO MARIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 1.733.220 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 079.968.454-68, detentor do cargo efetivo de Vigia, SM-1, matrícula nº 848, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. n° 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88 c/c art. 23 §2º, da Lei n° 2.403/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2013, data-limite para a permanência do servidor na atividade.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 575/2017**, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, nos termos do nos termos do art. n° 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988, em favor do servidor público municipal, Sr. **LIBANIO MARIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 1.733.220 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 079.968.454-68, detentor do cargo efetivo de **Vigia**, SM-1, matrícula nº 848, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 02/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C2178BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 576/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 021/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ANTÔNIA DELMONDES MODESTO**, portadora do RG n° 1.514.943 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 588.467.784-72, detentora do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Símbolo Zel., matrícula nº 523, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de Julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 576/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ANTÔNIA DELMONDES MODESTO**, portadora do RG n° 1.514.943 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 588.467.784-72, detentora do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Símbolo Zel., matrícula nº 523, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 02/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0BE88132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 577/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários,

e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 022/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE SÁ FERREIRA COELHO**, portadora do RG n° 3548886 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 642.283.474-87, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Educação, matrícula nº 257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de Julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 577/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE SÁ FERREIRA COELHO**, portadora do RG n° 3548886 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 642.283.474-87, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Educação, matrícula nº 257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 02/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DCAD6552

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 578/2017

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 023/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ROSIMARY PEREIRA DE CARVALHO**, portadora da identidade nº 8.373.404 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 021.855.594-60, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 150 h/a, matrícula nº 1078, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 40, § 1°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e, ainda, nos arts. 13 e 16 da lei municipal nº 2.403/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 578/2017**, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Rosimary Pereira de Carvalho**, portadora da identidade nº 8.373.404 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 021.855.594-60, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 4, 150 h/a, matrícula 1078, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. nº 40, § 1°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e, ainda, nos arts. 13 e 16 da Lei municipal nº 2.403/2006, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 02/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C64538C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 580/2017

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 026/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO**, portadora do RG nº 2885095 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 421.433.224-53, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Administrativos, SM-1, matrícula nº 666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n° 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2014, data-limite para a permanência da servidora na atividade.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 580/2017**, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, nos termos do nos termos do art. n° 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria José Silva Ribeiro**, portadora do RG n° 2885095 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n° 421.433.224-53, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Administrativos, SM-1, matrícula nº 666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D6198E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 581/2017

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 028/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ TERTO SERIO**, portador do RG n° 1.117.038 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 151.171.543-04, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, matrícula nº 2387-1, o qual se encontra lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 581/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Luiz Terto Serio**, portador do RG n° 1.117.038 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 151.171.543-04, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, SM-2, matrícula nº 2387-1, o qual se encontra lotado na Secretaria de Saúde, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017 pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E5F97EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 582/2017

O Prefeito do Município de Araripina, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 029/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 26 de abril de 2017 (data do óbito)**, em favor de **YARLA MANUELA DE BRITO ALENCAR**, portadora do RG nº 4.336.228 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 093.985.784-76, representada por seu genitor, Sr. Francisco Nilson Nunes de Alencar, portador do RG nº 2004032059446 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 285.831.084-04, na condição de filha menor de 21 anos da ex-servidora pública municipal, Sra. Francisca Josélia de Brito Alencar, portadora da identidade nº 3341603 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 514.318.744-34, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cujo óbito se deu em 26 de abril de 2017.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. nº 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1º c/c art. n° 40 e 42 Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, que reestruturou o Regime Próprio do Município de Araripina e instituiu o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV. O benefício será reajustado, anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40, § 8° da CF/88 (redação pela EC 41/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 26 de abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 582/2017**, que concedeu benefício de **Pensão por Morte**, nos termos do art. nº 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003), no art. 8o, inciso I, §1º c/c art. n° 40 e 42 Lei nº 2.403/2.006 alterado pela Lei nº 2.518/2009, que reestruturou o Regime Próprio do Município de Araripina e instituiu o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - ARARIPREV, **a contar de 26 de abril de 2017 (data do óbito)**, em favor de Yarla Manuela de Brito Alencar, portadora do RG nº 4.336.228 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o nº 093.985.784-76, representada por seu genitor, Sr. Francisco Nilson Nunes de Alencar, portador do RG nº 2004032059446 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 285.831.084-04, na condição de filha menor de 21 anos da ex-servidora pública municipal, Sra. Francisca Joselia de Brito Alencar, portadora da identidade nº 3341603 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 514.318.744-34, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cujo óbito se deu em 26 de abril de 2017, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura

Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2017 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D90339E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 583/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 030/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **DELFINA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO**, portadora do RG nº 62.546.359-6 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 708.520.654-34, detentora do cargo efetivo de Zelador, SM-1, símbolo Zel., matrícula nº 183, lotada na Secretaria Municipal de Educação,, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2° da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 583/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Delfina Pereira de Lima Ribeiro**, portadora do RG nº 62.546.359-6 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 708.520.654-34, detentora do cargo efetivo de Zelador, SM-1, símbolo Zel. matrícula nº 183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D18F8385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 584/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 031/2017**,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **IVONEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da identidade n° 2.676.980 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 021.133.994-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no 40, § 1°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e, ainda, nos arts. 13 e 16 da lei municipal nº 2.403/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 584/2017**, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **IVONEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da identidade n° 2.676.980 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 021.133.994-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 5, 150 h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. nº 40, § 1°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 e, ainda, nos arts. 13 e 16 da Lei municipal nº 2.403/2006, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8404BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 590/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 032/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à base da média aritmética simples dos 80% das maiores remunerações de contribuições, consideradas entre maio de 2007 e julho de 2017, em favor da servidora pública municipal, Sra. **IVONEIDE FREIRE DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da identidade n° 2.676.980 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n°

021.133.994-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 3, 150 h/a, matrícula nº 2756, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, I, e §§ 3º e 17 do mesmo artigo da CF/88, e ainda, no art. nº 13, § 2º, I da Lei Municipal n° 2.403, de 18 de maio de 2.006.

Art. 2º - Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, conforme dispositivo do art. 40, § 8° da CF/88 c/c art. 23, § 2º da Lei Municipal n° 2.403, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 590/2017**, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à base da média aritmética simples dos 80% das maiores remunerações de contribuições, consideradas entre maio de 2007 e julho de 2017, com fundamento no art. 40º, §1º, I, e §§ 3º e 17 do mesmo artigo da CF/88, e ainda, no art. nº 13, § 2º, I da Lei Municipal n° 2.403, de 18 de maio de 2.006, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Ivoneide Freire de Oliveira Alencar**, portadora da identidade n° 2.676.980 SSP/PI, cadastrada no CPF/MF sob o n° 021.133.994-66, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 3, 150 h/a, matrícula nº 2756, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC95AE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 591/2017

O prefeito do Município de Araripina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.043, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a **Portaria 224/2016** e Conceder o benefício de aposentadoria por idade a **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARVALHO**, no cargo de Zeladora SM-1, FS-1, Matricula 00159, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Essa portaria tem efeito retroativo a 20 de julho de 2016.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 591/2017, que anulou a Portaria 224/2016 e concedeu Aposentadoria nos termos do art. 3º da emenda constitucional 47/2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.580.614-02, a qual se encontrava lotada na Secretaria de Educação, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C32E0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 592/2017

O prefeito do Município de Araripina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.043, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a **Portaria Nº 338/2016** e Conceder o beneficio de aposentadoria por idade e tempo de contribuição MARIA SELMA BANDEIRA, no cargo de Zeladora SM-1, FS – 1, Matricula 00067, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Essa portaria tem efeito retroativo a 08 de novembro de 2016.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 592/2017, que anulou a **Portaria 338/2016** e concedeu Aposentadoria nos termos do Art 3º da emenda constitucional 47/2005, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA SELMA BANDEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.554.618-13, a qual se encontrava lotada na Escola Raimunda Reis de Alencar, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina,, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F7CE6887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 593/2017

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo

devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 025/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de **80% (oitenta por cento)** de todo o período contributivo, em favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CAETANO SOBRINHO**, portador do RG n° 20945467 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n° 939.391.838-49, detentor do cargo efetivo de Vigia, SM-1, matrícula nº 2318, a qual se encontra lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, nos termos do art. n° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8° da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria nº 593/2017**, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, nos termos do nos termos do art. n° 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1988, em favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ CAETANO SOBRINHO**, portador do RG n° 20945467 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n° 939.391.838-49, detentor do cargo efetivo de Vigia, SM-1, matrícula nº 2318, a qual se encontra lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Araripina, em 10/08/2017, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2B8EAF98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO AS Nº 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO AS Nº 001/2017, Processo Licitatório AS nº 026/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada, isto é, aquela que tenha como finalidade a execução de trabalho social, devidamente comprovada por meio do seu estatuto ou contrato social, e comprove experiência na prestação de serviços sociopedagógicos a serem desenvolvidos com os beneficiários dos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida , conforme previsto na Portaria do Ministério das Cidades nº 21, de 22 de janeiro de2014. *Recebimento da documentação: 08/09/17 a 26/09/2017, das 08 as 13 horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE RAFAFEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4B7C4708

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017
Na publicação da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do dia 04/09/2017, onde se lê: PROCESSO 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - SRP, leia-se: PROCESSO 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017.

Belém de Maria, 06 de setembro de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:69915E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Administração,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 03/03/2017 e por termo final o dia 02/05/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 200.142,00 (duzentos mil, cento e quarenta e dois reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 03 de março de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:65330F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Administração,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 02/05/2017 e por termo final o dia 30/06/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 200.142,00 (duzentos mil, cento e quarenta e dois reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 02 de maio de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:031E05B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Administração,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 01/07/2017 e por termo final o dia 29/08/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 200.142,00 (duzentos mil, cento e quarenta e dois reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 30 de junho de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:29627B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI - ME

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017, Processo Licitatório nº 019/2017, Dispensa nº 007/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para transporte escolar através da locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial o dia 05/05/2017 e por termo final o dia 03/08/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 08.794.511/0001-34. **Valor**: R$ 1.553.398,44 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência**: 90 dias.

Bom Jardim, 05 de maio de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C9E12C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, Processo Licitatório nº 005/2017, Dispensa nº 002/2017**. **Natureza do Objeto**: Fornecimento de combustível e derivados. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados destinados as diversas Secretarias do município de Bom Jardim/PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 09/03/2017 e por termo final o dia 09/05/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ/MF n.º 06.151.463/0001-11. **Valor**: R$ 127.623,75 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência**: 02 meses.

Bom Jardim, 09 de março de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FD923F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 03/03/2017 e por termo final o dia 02/05/2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 168.768,00,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta oito reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 03 de março de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:275548B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 02/05/2017 e por termo final o dia 30/06/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 168.768,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta oito reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 02 de maio de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A8086C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 01/07/2017 e por termo final o dia 29/08/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 168.768,00,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta oito reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 30 de junho de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C5B0CECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO – ME

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, Processo Licitatório nº 003/2017, Dispensa nº 003/2017**. **Natureza do Objeto**: Fornecimento de Gêneros alimentícios. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Hospital Municipal Doutor Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom Jardim - PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial o dia 01/03/2017 e por termo final o dia 31/03/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 12.082.388/0001-04. **Valor**: R$ 22.802,10 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e dez centavos). **Vigência**: 30 dias.

Bom Jardim, 01 de março de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:7587E83D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: IREMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNES
O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, Processo Licitatório nº 006/2017, Dispensa nº 004/2017**. **Natureza do Objeto**: Fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às necessidades do Hospital Municipal Doutor Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom Jardim - PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 09/05/2017 e por termo final o dia 09/08/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **IREMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNES,** inscrita no CNPJ/MF n.º 21.607.712/0001-43. **Valor**: R$ 9.607,50 (nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 03 meses.

Bom Jardim, 09 de maio de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:17F45C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: JESIANE GOMES BARBOSA
O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, Processo**

Licitatório nº 006/2017, Dispensa nº 004/2017. **Natureza do Objeto**: Fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, para atender às necessidades do Hospital Municipal Doutor Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom Jardim - PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 09/05/2017 e por termo final o dia 09/08/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **JESIANE GOMES BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 26.891.152/0001-15. **Valor**: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência**: 03 meses.

Bom Jardim, 09 de maio de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D7BA735E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através da **Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, Processo Licitatório nº 005/2017, Dispensa nº 002/2017**. **Natureza do Objeto**: Fornecimento de combustível e derivados. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados destinados as diversas Secretarias do município de Bom Jardim/PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 09/03/2017 e por termo final o dia 09/05/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS,** inscrita no CNPJ/MF n.º 06.151.463/0001-11. **Valor**: R$ 121.965,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência**: 02 meses.

Bom Jardim, 09 de março de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:14AE7303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 03/03/2017 e por termo final o dia 02/05/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 12.896,00,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 03 de março de 2017.

IVONETE IVO BRAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:2A1BC4FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 02/05/2017 e por termo final o dia 30/06/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 12.896,00,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 02 de maio de 2017.

IVONETE IVO BRAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:7CA2323E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 01/07/2017 e por termo final o dia 29/08/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 12.896,00,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 30 de junho de 2017.

IVONETE IVO BRAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3735C8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Administração,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 30/08/2017 e por termo final o dia 29/10/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 200.142,00 (duzentos mil, cento e quarenta e dois reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 29 de agosto de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:82CC80A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 30/08/2017 e por termo final o dia 29/10/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 168.768,00,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta oito reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 29 de agosto de 2017.

JOSEFA ELIZABETE DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:8A8855FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM – PE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATADA: C J DE FIGUEIREDO – ME

O Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim – PE, através **da Secretaria de Assistência Social,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, Processo Licitatório nº 001/2017, Dispensa nº 001/2017**. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviço de locação de veículos. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. **Tramitação**: CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial o dia 30/08/2017 e por termo final o dia 29/10/2017. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contratada**: **C J DE FIGUEIREDO - ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16. **Valor**: R$ 12.896,00,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais). **Vigência**: 60 dias.

Bom Jardim, 29 agosto de junho de 2017.

IVONETE IVO BRAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:98082B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Ezequias Soares de Arruda Silva, para exercer o Cargo de Controlador Interno, RG 5.833.475 – SSP-PE, C.P.F. 042.289.244-09, residente na Rua José Bezerra, SN – Centro – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:A73A9603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – EXONERAR os servidores abaixo relacionados:
EZEQUIAS SOARES DE ARRUDA SILVA – CPF: 042.289.244-09
LETÍCIA CÍNTHIA BANDEIRA BRITO – CPF: 068.547.444-58

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:2FAF7A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Nomear a Sra. Letícia Cínthia Bandeira Brito, para exercer o Cargo de Diretor de Divisão Escolar, C.P.F. 068.547.444-58, lotada na Secretaria de Educação.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:DBC09297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.001/2017

Processo Nº: 2.022/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 2.001/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 2.001/2017, para Contratação de empresa para a continuação de execução dos serviços de obra da construção de uma academia da saúde no município de Brejinho PE conforme Projeto Básico de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Silva e Leite Construcoes e Servicos Ltda - EPP. CNPJ: 17.287.720/0001-82, pelo valor de R$128.390,86. Brejinho, 05/09/2017. Tania Maria dos Santos. Prefeita.

Brejinho, 05/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4B858261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 029/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos servidores públicos municipais no do dia 08 de setembro de 2017 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 91, inciso I, alínea *d*, da Lei Orgânica do Município e,

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Fica facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, o registro de frequência no dia 08 de setembro de 2017, próxima sexta-feira, em virtude do expediente imprensado pelas comemorações do Feriado do Dia da Independência, realizadas no dia 07 de setembro (quinta-feira).

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos, entidades e estabelecimentos privados, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias especificados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:D17386B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2017. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 033/2017. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017. Objeto Nat.: Serviço. Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário, contendo duas Bacias (01 e 03) no Distrito de São Domingos, do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira da seguinte maneira: **CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.086.586/0001-47,** Valor total de: **R$ 4.916.640,73 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos),** Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 06 de Setembro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:ECDCB483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 033/2017
CONCORRÊNCIA N° 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 033/2017
CONCORRÊNCIA N° 002/2017
OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para implantação do sistema de esgotamento sanitário, contendo duas Bacias (01 e 03) no Distrito de São Domingos, do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira.
EMPRESA: **CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, regularmente inscrita **no CNPJ sob o n.º 03.086.586/0001-47**
Valor total de: **R$ 4.916.640,73 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**

Data do Contrato: 06/09/2017
Vigência do contrato: 06/03/2017

Brejo da Madre de Deus, 06 de Setembro de 2017

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:CE180DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PARA DISCUSSÃO DO PLANO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 318/2011 e demais alterações.
CONSIDERANDO que o objetivo é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente Municipal, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO a complexidade e necessidade de uma abordagem eminentemente interdisciplinar ao adolescente que se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e a família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO por fim, que o Plano de Medidas Socioeducativas é de extrema relevância Municipal, onde se busca realizar um estudo sobre serviços e programas destinados a execução das medidas socioeducativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a composição do comitê para discussão do Plano de Medidas sócio educativas no Município de Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, composta pelos seguintes membros:
Representantes:

AMICRO: EDUARDO ELIAS DA SILVA, DARIO MARTINEZ MOSALES;
COMDICA: ROSELMA FEITOSA DE LIMA, JOSÉ TENÓRIO DA SILVA JÚNIOR;
DEFESA CIVIL MUNICIPAL: EVALDO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ EVERALDO DA SILVA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE: ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA, MAIRA SILVELINE ARAÚJO SOUSA OLIVEIRA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER: JOSIANN MURIELL DA SILVA SANTOS, EULÁLIA CRISTIANE DE MENDONÇA RODRIGUES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: VIVIAN RAFAELA BARBOSA DA COSTA, JOSIANE ANDREA DE ARAÚJO LIMA;
CONSELHO TUTELAR (SEDE): CLÉCIO GOMESS DE OLIVEIRA, VADEILSON FERREIRA DA SILVA;
CONSELHO TUTELAR (SÃO DOMINGOS): SIVANILDO SILVA FLOR, ANTÔNIO LUCAS DE ANDRADE SILVA;
ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS: JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, NATHALIA HELENA DO ROSÁRIO ESTEVÃO DA SILVA;
CREAS: ISABEL CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, JOÃO BATISTA EUZÉBIO BEZERRA;
PODER JUDICIÁRIO: ARYANE CRISTINA LINS DOS SANTOS, TIAGO LIMA DO NASCIMENTO;
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA: ANDRÉ LUIZ FERREIRA SOUZA, ELIONALDO JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º - O Comitê é composto por seus mais diversos órgãos, agentes públicos e representantes da comunidade em geral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus – PE. 01 de setembro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:057417F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 091/2017
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

Processo Nº: 091/2017 Concorrência Nº 005/2017 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para reforma e ampliação de 05 escolas municipais: Antonio de Barros Sampaio (Vila do Catimbau), Antônio Yoyo (Sítio Catonho), Joaquim Estevão Alves (Sítio Barreiras), São Félix de Cantalice (Sítio Ouricuri), São Gerônimo(Sítio Cágados), Zona Rural- Buíque/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 02.326.529/0001-25.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R$ 966.589,47 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 06 de setembro de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F06331FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 114/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017.

Processo N.º 114/2017. Pregão Presencial N.º 045/2017 - **Objeto:** aquisição de fogos para show pirotécnico, para as festividades. **Valor Máximo: R$ 49.030,00 – (quarenta e nove mil e trinta reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 26/09/2017 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 06 de setembro de 2017.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E6003211

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Buíque/PE, através do Processo Administrativo nº 001/2017, que visa apurar a inexecução do contrato e restituir os cofres públicos, o Município de Buíque **NOTIFICA** a empresa

SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.º 02.472.202/0001-61, para que apresente justificativas em 03 (três) dias ou realize a devolução do montante equivalente à R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme descrito no Termo de Referência, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Buíque, 06 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FAFC43B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Buíque/PE, através do Processo Administrativo nº 002/2017, **NOTIFICA** a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.º 02.472.202/0001-61,** para que apresente esclarecimentos em 10 (dias) a partir do recebimento desta, no Processo Administrativo nº 002/2017, sob pena de aplicação de sanções administrativas, como por exemplo, **Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo não superior a dois anos.**

Buíque, 06 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FEE76890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre o descarte consciente de medicamentos no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais disciplinadoras do recolhimento de medicamentos vencidos e a devolução de medicamentos excedentes, ainda em validade.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I – medicamento vencido – o medicamento cuja data de validade tenha expirado;
II – medicamento excedente ainda em validade – o medicamento cuja prescrição tenha sido em quantidade inferior a contida na embalagem, e cuja sobra ainda possa ser utilizada.
Art. 3º As farmácias e drogarias disponibilizarão espaços adequados em seus estabelecimentos para receberem, em devolução, os medicamentos com a data de validade vencida ou que estejam deteriorados e inservíveis.
Art. 4º Após a devolução dos medicamentos a que se refere o Art. 3º da Lei, os mesmos serão acondicionados em embalagens separadas para outros tipos de resíduos, e encaminhados para sua destinação final adequada, observadas as disposições legais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 092/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Ednilson José Gabriel de Souza, partido PP**."

CHANCELAS

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde (SMS)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:79BFB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Superintendência de Habitação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 022/PMCSA-SHAB/2017**. **Processo nº 012/PMCSA-SHAB/2017, Pregão Presencial nº. 010/PMCSA-SHAB/2017**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 13 de novembro de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **GEOSISTEMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.073.275/0001-30, com sede na Rua Ricardo Salazar, nº 83, Prado, Recife/PE, CEP: 50.720-120. **Valor Atual:** R$ 82.654,43 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Agosto de 2017.

MARIA CARMEM GATIS D'AMORIM
Superintendente da Superintendência de Habitação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D599EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/PMCSA-SELOG/2017**. **Processo nº 044/FMS/2016, Pregão Presencial nº. 029/FMS/2016**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação do contrato emitida pela nota de empenho nº549, cujo valor é de R$ 35.808,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 54.060-060. **Valor Atual:** R$ 789.720,00 (setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de Maio de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BD62424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: 3IT CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/CABOPREV/2014**. **Processo nº 001/CABOPREV/2014, Pregão Presencial nº 001/CABOPREV/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a presente prorrogação foi emitida pela nota de empenho nº 88/2017, datada de 09 de agosto de 2017, no valor de R$ 29.166.65 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **3IT CONSULTORIA LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.881/0001-15, com sede na Avenida Santos Drumont, nº1740, sala 209, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150. **Valor Atual:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Agosto de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7CEF6EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JEPAC CONTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/PMCSA-SMCRSP/2016**. **Processo nº 070/PMCSA-SMCRSP/2015, Concorrência nº 003/PMCSA-SMCRSP/2015, Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, emitida a nota de empenho nº 481, no valor de R$ 3.000.000,00 (três mil reais) - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **JEPAC CONTRUÇÕES LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, nº3429, 1º andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE. **Valor Atual:** R$ 6.529.540,15 (seis milhões quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Abril de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:549E656F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMCSA-SMAJ/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 232/2017 - **Processo Licitatório**: 110/PMCSA-SMAJ/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMCSA-SMAJ. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado split tipo cassete de 18.000btus com instalação inclusa, para atender a Assistência Jurídica e Procon. – **Valor Máximo Aceitável:** 105.000,00(cento e cinco mil reais) - **Data/Hora: 21/09/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:02F2BFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 228/2017 - **Processo Licitatório**: 105/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de quadros brancos, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino – **Valor Máximo Aceitável**: 12.604,80 (doze mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) - **Data/Hora: 21/09/2017 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:99680685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 234/2017 - **Processo Licitatório**: 113/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, escada,

furadeiras, entre outros. – **Valor Máximo Aceitável**: 43.951,77 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)- **Data/Hora: 22/09/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:50425469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 020/FMAS/2016**. **Processo nº 034/FMS/2016, Dispensa nº. 005/FMAS/2016**. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação contratual e seu reajuste de valor emitido pela nota de empenho nº 597/2017, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R$ 8.306,48 (oito mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **Marinalva Gomes Barbosa Nogueira**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 126.257.364-53. **Valor Atual:** R$ 24.919,43 (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:460E37F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/FMS/2014**. **Processo nº 015/FMS/2014, Inexigibilidade nº. 001/FMAS/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prorrogação utilizada a nota de empenho nº 415/2017, datada de 17 de abril de 2017- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua da Aurora Maria Furtado, nº 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.862-720. **Valor Atual:** R$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F3DF8659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: DELMIRO ALVES CAVALCANTI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 001/FMAS/2014**. **Processo nº 001/FMAS/2014, Dispensa nº 001/FMAS/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação e alteração do contrato, emitida pela nota de empenho nº 032/2017, no valor de R$ 1.071,40 (um mil e setenta e um reais e quarenta centavos). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Delmiro Alves Cavalcanti Filho,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 137.764.794-34. **Valor Atual:** R$ 12.856,80 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Janeiro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB0FA26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 027/PMCSA-SEJES/2015**. **Processo nº 006/PMCSA-SEJES/2015, Concorrência nº. 001/PMCSA-SEJES/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2017**.** - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **EMPRESA**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142, Boa Viagem, Recife/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2016.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretária da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0E0DDDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por seu representante**

legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/PMCSA-SMDET/2017**. **Processo nº 008/PMCSA-SMDET/2017, Pregão Presencial nº 029/FMS/2016, Processo nº 044/FMS/2016, Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual, com um acréscimo correspondente a 7,46% do valor inicialmente contratado, passando o valor contratual a ser R$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais).- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.187.170/0001-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 85.512,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e doze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Agosto de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66809B8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 002/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,4% O LITRO DA GASOLINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,59**.

CACHOEIRINHA/PE, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:43183DA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 242/2017– SMEC

Cachoeirinha, 05 de setembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos constantes nos anexos I e II aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 242/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Thiago Gonçalves Silva	00103	099.419.314-96	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Melo
Jaciane Alves de Araújo Silva	00300	085.332.364-09	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Profª. Maria Simões Melo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO II – Ofício nº 242/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Quitéria Carla Oliveira da Silva	00229	102.803.494-67	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves
Márcia Maria Amaral da Silva Santos	00090	030.460.984-64	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Rita Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:29E71FE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,4% O LITRO DA GASOLINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,59**.

CACHOEIRINHA/PE, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:109DBCA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,4% O LITRO DA GASOLINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,59**.

CACHOEIRINHA/PE, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9663E228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 323/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da

Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor THIAGO GONÇALVES SILVA, inscrito no CPF nº 099.419.314-96, candidato aprovado e classificado em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:02D620BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 324/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora JACIANE ALVES DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF nº 085.332.364-09, candidata aprovada e classificada em 14º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C72EC9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 325/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora QUITÉRIA CARLA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.803.494-67, candidata aprovada e classificada em 09º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B6D2FC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 326/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02

expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MÁRCIA MARIA AMARAL DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 030.460.984-64, candidata aprovada e classificada em 10º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4A53CF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 328/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 300/2017 de 17/08/2017, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 18 de agosto de 2017, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 18 de agosto de 2017 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017 de 18 de agosto de 2017, postada em 21 de agosto de 2017, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JH099602879BR, em harmonia com o Edital nº 001/2017, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 300/2017 de 17/08/2017 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017 de 18 de agosto de 2017, a candidata descumpriu o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora JOSENILDA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 046.254.004-90, candidata aprovada e classificada em 11º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 06 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E57094C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
3º TERMO ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DA PREFEITURA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,4% O LITRO DA GASILINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,59**.

CACHOEIRINHA/PE, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E175E330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2017 - Pregão (Eletrônico) nº 009/2017;

Objeto: Contratação de empresa(s) que execute os serviços de *Locação de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, fechamento, geradores, palcos, Glid para palco, som, Iluminação e tendas), para utilização nas festividades do XXIX Festival da Lavoura, que acontecerá de 29 de setembro a 01 de outubro do ano em curso,* conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 69.133,74 (sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, estabelecida na Rua Duarte Pacheco, nº 378, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, vencedora do presente certame, com um valor global de R$: 54.299,91 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de setembro de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0C78B143

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 002/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**. A CPL do Município de Camaragibe - PE torna público, que após decorridas as fases de apresentações de recursos e contra razões recursais, faz divulgar os julgamentos das peças apresentadas conforme aprovação jurídica sendo julgada da seguinte forma: **MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.539.154/0001-44** julgado improcedente, recurso apresentado pela empresa **P. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS** julgado improcedente, permanecendo o resultado do julgamento da proposta de preços. Outras informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e mail
cplcamaragibe@outlook.com.

Camaragibe, 06 de setembro de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:3FC48300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – OBJETO: Aquisição de 10 (dez) sinalizadores de teto visual e sono, tipo barra sinalizadora com sistema luminoso composto por módulo com no mínimo 04 (quatro) led's próprios para iluminação, sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador, destinado a guarda municipal de Camaragibe - PE. Data e hora de abertura: 21/09/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor total orçado: R$ 41.833,30 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 06 de setembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:D69CEE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 18 DE 18/08/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Ementa: FIXA O EFETIVO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no § 8º, do art. 144, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual disciplina a competência Municipal para constituir a Guarda Municipal no âmbito de seu território;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO que o Art. 2º, da Lei Municipal nº 143, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe que a Guarda Municipal é fundamentada no princípio da lei e ordem, a qual caberá a segurança preventiva dos bens, serviços e instalações públicas municipais e a cooperação com os organismos policiais, no campo da segurança pública;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições contidas no ordenamento jurídico que regulamenta as atribuições e competências da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar o efetivo mínimo de servidores do quadro para compor as forças operativas da Guarda Municipal de Camaragibe

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o quadro de pessoal operacional da Guarda Municipal composto por 200 (duzentos) servidores públicos efetivos do quadro funcional da Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 18 de agosto de 2017

DANIEL E SILVA MEIRA
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

ORLANDO MOREIRA DA COSTA JUNIOR
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:3681D767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 181/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **JOSEFA RISONEIDE DE CARVALHO** – Professora – Readaptação de função por 03 MESES, de acordo com parecer da junta médica, jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 03 de Maio de 2017 e retorna à sua função em 03 de Agosto de 2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03.05.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:E63BA451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 182/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA** – Professora – Readaptação de função por 03 MESES, de acordo com parecer da junta médica, jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 (**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 04 de Maio de 2017 e retorna à sua função em 04 de Agosto de 2017.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04.05.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Maio de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5FF8F24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 057/2017 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2017

Processo de Licitação Nº: 057/2017 – Pregão Presencial (SRP) nº 025/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, COM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Valor estimado **R$ 792.538,00** (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais) Data da Sessão de Abertura: 20/09/2017 às 08:00h. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba 06 de setembro de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5379E351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Processo de Licitação Nº: 058/2017 – Pregão Presencial nº. 026/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR), MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM PROFISSIONAL E GERADOR) PARA AS FESTIVIDADES DO POVOADO DA ITÃ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2017.** Valor estimado **R$ 10.733,32** (Dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) Data da Sessão de Abertura: 20/09/2017 às 11:00h. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 06 de Setembro de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA - PE

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A4097C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**
-Processo Nº: 036/2017. Pregão Presencial – SRP Nº: 012/2017. Registro de Preços de empresa especializada para fornecimento de gasolina, automotiva de acordo com a Legislação vigente ANP, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõe e aqueles que venham a compor a frota Oficial do: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Casinhas/PE.
Contrato N°: 93/2017; Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R$ 41.018,40 (Quarenta e Um Mil, Dezoito Reais e Quarenta Centavos).**
Contratada: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ: **08.889.260/0001-71.**
Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.
Contrato N°: 94/2017; Fundo Municipal de Saúde. **Valor: R$ 110.597,49 (Cento e Dez Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).**
Contratada: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ: **08.889.260/0001-71.**
Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.
Contrato N°: 95/2017; Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor: R$ 41.018,40 (Quarenta e Um Mil Dezoito Reais e Quarenta Centavos).**
Contratada: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, CNPJ: **08.889.260/0001-71.**
Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017

Casinhas/PE, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:D7766C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**
-Processo Nº: 041/2017. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço Nº: 015/2017. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no Fornecimento Parcelado de Material de Construção e Material Hidráulico para o Município de Casinhas, Estado de Pernambuco.
Contrato N°: 97/2017;
Valor total para Material de Construção: R$ 101.031,50 (cento e um mil e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Valor total para Material de Hidráulico: R$ 58.476,83 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Contratada: **RICARDO FREIRE FERNANDES - ME**, CNPJ: **10.649.272/0001-70.**
Vigência: 07.08.2017 a 31/12/2017.
Contrato N°: 98/2017; Valor total para Material de Elétrico: **R$ 34.107,38 (trinta e quatro mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).**
Contratada: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME (ELETROSERV)**, CNPJ: **11.966.359/0001-34.**
Vigência: 07.08.2017 a 31/12/2017.
Contrato N°: 99/2017; Valor total para Material de Elétrico: **R$ 35.252,50 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Contratada: **JOSE EUGENIO DE MATOS – ME**, CNPJ: **22.111.905/0001-71.**
Vigência: 07.08.2017 a 31/12/2017.

Casinhas, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:D4C04E57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO**
-Processo Nº: 030/2017. Chamada Pública Nº: 002/2017. Credenciamento, através de pessoas físicas e jurídicas, de bandas, orquestras, grupos de teatro, danças, folclóricos e musicais, para apresentações artísticas no Município de Casinhas.
Contrato N°: 78-A/2017. Referente a Apresentação Artística para abrilhantar os Festejos Juninos nos dias 16 e 18 de Junho de 2017. Valor global de **R$ 6.266,00 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais).**
Contratada: **DAMIÃO BARBOSA DA SILVA**, CPF/MF: **075.094.814-06.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato N°: 78-B/2017. Referente a Apresentação Artísticas para Abrilhantar os Festejos Juninos no dia 17 de Junho de 2017. Valor a ser pago **R$ 1.000,00 (hum mil reais),**
Contratada: **JADILSON DA SILVA BARBOSA**, CPF/MF: **082.942.644-23.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato N°: 78-C/2017. Referente a Apresentação Artísticas para Abrilhantar os Festejos Juninos nos dias 16, 20, 23 e 28 de Junho de 2017. Valor Global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Contratada: **JOSÉ LÁZARO DOS SANTOS**, CPF/MF: **299.820.654-91.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato N°: 78-D/2017. Referente a Apresentação Artísticas para Abrilhantar os Festejos Juninos nos dias 27 e 28 de Junho de 2017. Valor Global de **R$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).**
Contratada: **JOSINALDO NASCIMENTO DA SILVA,** CPF/MF: **054.311.564-03.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Contrato N°: 78-E/2017. Referente a Apresentação Artísticas para Abrilhantar os Festejos Juninos nos dias 11, 15, 27 e 28 de junho de 201. Valor Global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Contratada: **MARCOS PEREIRA DA SILVA,** CPF/MF: **100.650.534-27.**
Vigência: 12 (doze) meses.

Casinhas, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:938F5F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, Publicado por: Jucelio Silva de Sales – Código Identificador: 522D6BF6 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 01.08.2017. **MOTIVO:** Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a numeração do processo, da modalidade, bem como o objeto, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Casinhas, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:038A8C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Casinhas (PE) **DECLARA FRACASSADOS** os Itens: **4, 5,6, 7, 8, 9, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 77, 78, 79, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 163, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 221, 222, 224, 226, 227, 230, 231, 235, 236, 237, 238, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 376, 377, 378, 379, 388 e 389.** do Processo Licitatório N.º **040/2017** – Pregão Presencial – SRP N.º **014/2017**, referente ao **Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco**, haja visto Análises Técnicos Farmacêutico, anexo aos autos do processo. Esclarecimentos na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:7EAA1D1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Pregoeiro, informa Processo Licitatório Nº **043/2017** – Pregão Presencial - SRP Nº **017/2017**, objetivando o **Registro de preços para Fornecimento Parcelado de Material de Consumo Odontológico, Instrumentais Odontológicas e Material de EPI para o Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco,** em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**.** Valor Estimado de **R$ 1.269.244,50 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **21/09/2017** às **09h30min** na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:0C1136AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2017

A **Prefeitura Municipal de Casinhas (PE)**, através do Pregoeiro, informa Processo Licitatório Nº **050/2017** – Pregão Presencial - SRP Nº **021/2017**, objetivando o **Registro de preços para Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de peças e serviços automotivos para atender as necessidades da Frota que compõem os Fundos: Assistência Social e Saúde e as Secretarias de: Educação e Infraestrutura do Município de Casinhas Estado de Pernambuco,** em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo**.** Valor Estimado de **R$ 1.089.827,23 (Um milhão, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **26/09/2017** às **09h30min** na Sala de licitação, sita à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por E-mail:
cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 06 de setembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:C107F823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº 076/2017- Pregão Presencial nº 027/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado via internet para atender a frota da Prefeitura Municipal de Catende e diversas secretarias; Valor máximo admitido: R$ 649.000,00; Data e Local da sessão de abertura: 22/09/2017 às 09:00h. Sala da CPL, situada à

Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE; local em que os interessados também poderão obter Edital, anexos e outras informações ou através do e-mail:
licitacaocontratos2016@hotmail.com.

Catende-PE, 05 de setembro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO R L DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:CFAC1DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2017 – LEILÃO Nº 001/2017 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe n° 379/09, informa que às 10h00min do dia 28 de setembro de 2017, levara a leilão público **bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, maquinas e sucatas e materiais**, conforme autorização do Exmo. Sr. Tarciso Massena Pereira, do tipo MAIOR LANCE. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 59.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).** Maiores informações e edital na integra site:
www.lancecertoleiloes.com.br ou através do telefone (81) 3048.0450.

Chã de Alegria, 06 de Setembro de 2017.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Presidente
CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:364CF3CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 002/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Previdenciário, para atuação em Processos, contenciosos ou não, de que for parte o CHÃPREV**. Escritório de Advocacia Habilitado e Vencedor **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Chã Grande-PE, 02 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1CF19CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – DISPENSA Nº. 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME**, CNPJ: **23.849.053/0001-87**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de Serviços de Transporte, objetivando a Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de **22/04/2017** a **21/06/2017**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Chã Grande - PE, 20 de abril de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A892D861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – DISPENSA Nº. 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME**, CNPJ: **23.849.053/0001-87**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de Serviços de Transporte, objetivando a Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de **21/06/2017** a **19/08/2017**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Chã Grande - PE, 20 de junho de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:93AB67C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – DISPENSA Nº. 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME**, CNPJ: **23.849.053/0001-87**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à prestação de Serviços de Transporte, objetivando a Locação de Veículo com Condutor para Transportar Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino, de **19/08/2017** a **18/10/2017**, ou até que seja finalizado o **Processo Licitatório nº. 039/2017 – Pregão Presencial nº. 021/2017**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Chã Grande - PE, 18 de agosto de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0AADC313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2017 RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Cumaru (PE), no uso de suas atribuições legais torna público que não houve interposição de recurso no processo em epígrafe, mantendo a decisão divulgada preliminarmente de desclassificação dos candidatos inscritos. Em oportuno HOMOLOGA também a presente seleção como FRACASSADA.

Cumaru, 06 de setembro de 2017.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita.

Publicado por:
Natália Medeiros Amador
Código Identificador:927D8720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 027/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - CPL

Objeto é a Contratação de empresa de engenharia para retomada da Construção da Escola de Educação Infantil – (Creche) PROINFÂNCIA, Projeto 2 Convencional, com mão de obra e material por conta do empreiteiro**. Empresas HABILITADAS: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.451.812/0001-70** e **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - CNPJ: 19.314.966/0001-21**. **INABILITADA:** Empresa **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 22.356.060/0001-84**. Caso não seja interposto recurso Administrativo quanto a esse julgamento fica desde já determinado o dia **18/09/2017 às 8 horas** para abertura das propostas de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira – PE.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Ellen Morgana de Lima
Código Identificador:0E840FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 038/2017

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor do Licitante abaixo identificado, o Processo de Licitação n° 076/2017, modalidade Convite nº 038/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE DIA 16/09/2017 E ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DE PADROEIRO DO DISTRITO DE ZÉ GOMES NO DIA 23/09/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma a seguir: a Empresa: **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85**, com sede a situada à Rua Odocil Peixoto, 290 - Centro - Exu-PE, Lote I cotando o valor de R$ 21.995,00 (Vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais); Lote II, cotando o valor de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); Perfazendo um valor total de R$ 42.795,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais); sendo classificada para tais lotes. Informações na CPL, Gabinete do Prefeito na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D3E74966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 290/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2017, CONVITE Nº 038/2017 Objeto: **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE DIA 16/09/2017 E ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DE PADROEIRO DO DISTRITO DE ZÉ GOMES NO DIA 23/09/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: a **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85**, com sede a situada à Rua Odocil Peixoto, 290 - Centro - Exu-PE, Lote I cotando o valor de R$ 21.995,00 (Vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais); Lote II, cotando o valor de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais); Perfazendo um valor total de R$ 42.795,00 (Quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F00F8CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2017

Comissão Permanente de Licitações - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 074/2017, TOMADA DE PREÇO nº 018/2017 – reunião de análise 06/09/2017 às 9:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU - (SITIOS: PAMONHA, DIONISIO, BADRECI, ZÉ GOMES, PAU-CHITA, BARRIGUDINHA, ALTINHO E PEDRA GRANDE) CONFORME PROJETO BÁSICO**. Resultado a Empresa **WILLTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – ME,** atendeu as exigências do edital sendo considerada **HABILITADA**, e a empresa **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME** descumpriu o contido no edital no item 08.02.02 – apresentando o acervo não condizente com o objeto licitado e o item 08.04.05 – Garantia de participação conforme inciso III, Art. 31 da Lei 8.666/93, sendo considerada **INABILITADA**, Sendo assim aberto prazo conforme previsto no Art. 109, Inciso I, alinea a da Lei 8.666893 e suas alterações posteriores. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:7A8AEED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.295/2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS EDIFICAÇÕES DO CONJUNTO HABITACIONAL WILSON MOREIRA SARAIVA I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 30 de Agosto de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei trata da regularização fundiária de ocupações residenciais, bem como o que possuem destinação comercial, existentes em áreas de propriedade do Município de Exu, precisamente nas propriedades do Guarani, Pinheira e Valparaiso, denominado de Bairro Wilson Moreira Saraiva, sob a égide da Medida Provisória nº 759 e demais legislações atinentes à matéria.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei deverão ser consideradas as seguintes definições:
I – Casas populares: imóveis que foram construídos e doados pelo Município, conforme os dados constantes nos arquivos municipais;
II - Edificações irregulares: aquelas realizadas em terrenos públicos sem a devida autorização para sua construção expedida pelos órgãos municipais competentes ou em desacordo com os projetos aprovados pelo Município, abrangendo ampliações, e mudanças de uso;
III - Demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;
IV - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto da regularização fundiária, com a identificação do ocupante e do tempo e natureza da posse;
V - Assentamentos irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas áreas urbanas públicas descritas no Anexo I (Conjunto Habitacional Wilson Moreira Saraiva I, II e III), utilizadas predominantemente para fins de moradia.
Parágrafo Único. Aos imóveis que foram doados pelo Município sob a rubrica de "casas populares" será concedido título de reconhecimento de posse do imóvel ao donatário de origem ou aos seus herdeiros, de acordo com a lista de doação constante nos arquivos municipais, preenchidos os demais requisitos desta Lei.
Art. 3º - Para efeito da regularização fundiária e de edificações irregulares tratadas nesta Lei poderão ser utilizados instrumentos de política urbana, previstos na Lei Orgânica do Município, outorga onerosa, transferência do direito de construir, concessão de direito de superfície e concessão de direito real de uso.
Art. 4º - A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiver área pública, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, ainda que utilizada para fins comerciais.
§ 1º- Na legitimação fundiária, o beneficiário adquire a unidade imobiliária com destinação urbana devidamente regularizada livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando esses disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 2º- Na hipótese a que se refere o § 1º, os ônus, os direitos reais, os gravames ou as inscrições eventualmente existentes em sua matrícula de origem permanecerão gravando o seu titular original.
Art. 5º - A regularização fundiária se fará mediante outorga de título de concessão de direito real de uso das áreas descritas na certidão emitida em 29/12/1981, pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, Anexo I deste projeto de lei, precisamente das propriedades de Guarani, Pinheira e Valparaiso, denominado de Bairro Wilson Moreira Saraiva.
§ 1º: As demarcações que constam do Anexo II denominadas como "Terras do Município" não poderão ser consideradas para efeito desta Lei, devendo permanecer sob a propriedade do mesmo.
§ 2º: As demarcações que constam do Anexo II como "Conjunto Habitacional em Construção" também não poderão ser consideradas para efeito desta Lei, devendo permanecer sob a propriedade do Município de Exu-PE.
Art. 6º - A regularização de terrenos de propriedade do Município deverá ser efetuada conjuntamente com a inscrição ou retificação do respectivo lançamento no cadastro imobiliário, se for o caso, para efeito da cobrança do IPTU – Imposto Territorial Urbano na forma da legislação pertinente.
Art. 7º - A regularização fundiária das casas populares previstas nesta lei dependerá de requerimento especifico do interessado, possuidor do imóvel, dirigido ao órgão competente do município na forma do regulamento a ser estabelecido por Decreto do Poder Executivo municipal.
Art. 8º - Na análise das solicitações de regularização o órgão competente deverá considerar os seguintes procedimentos:
I - a existência da edificação deverá ser confirmada através de fotos aerofotogramétricas que integram o acervo da Prefeitura Municipal, fotos de satélite de programas acessíveis via internet ou registro fotográfico impresso;
II - o uso instalado na edificação deve ser permitido pela legislação em vigor para o local em que se situa, salvo se houver licença definitiva expedida anteriormente à vigência desta Lei;
III - a edificação existente deverá estar com as obras concluídas ou em fase final de conclusão na data do protocolamento do pedido;
IV - as edificações não poderão estar implantadas em via ou áreas públicas existentes, áreas verdes integrante de loteamento regularmente aprovado bem como em áreas de uso comum do povo em geral, além de que não poderão ocupar áreas consideradas como de preservação permanente (vargem, represa, açude, represa etc);
V - a edificação deverá estar construída com materiais permanentes.
§1º - Para comprovação de posse da propriedade das casas populares, o requerente deverá apresentar faturas de cobrança de energia elétrica e fornecimento de água em seu nome, por um período superior a 03 (três) anos, podendo, ainda, ser utilizados outros meios de comprovação de posse do imóvel.
§2º - Após o protocolo do requerimento, o Município promoverá vistoria para confirmar a existência da edificação, a dimensão do terreno ocupado e os parâmetros de ocupação utilizados.
§3º - Todo o procedimento ocorrerá por meio de processo administrativo, o qual ao final, após análise e aprovação, autorizará a emissão de título de concessão de direito real de uso, título este que deverá ser registrado perante o cartório de imóveis competente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão, sob pena de cancelamento do respectivo título.
Art. 9º - Regularizada a edificação nos termos desta Lei, o Cartório de Registro de Imóveis estabelecido neste Município não poderá dificultar o processo de escrituração e desembaraço documental, decorrente da emissão de Títulos de Posse a população de baixa renda, tão pouco as concessionárias de serviço público de água, energia e telefone, que não poderão fornecer os seus serviços a qualquer nova edificação sem a apresentação do alvará de construção ou autorização de reforma ou ampliação.
Parágrafo Único - Constatado o não cumprimento, do Cartório de Imóveis e pelas concessionárias, do disposto no caput deste artigo, estes individualmente, estarão sujeitos ao pagamento de multa, bem como às penalidades da Lei.
Art. 10º - Não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que sejam parte a União ou os entes da administração pública federal indireta até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública e a hipótese de acordo judicial.
Art. 11º - Não será permitida a regularização fundiária prevista nesta Lei de mais do que uma única área para o mesmo adquirente.
Parágrafo Único: A regularização fundiária, prevista nesta lei, só poderá ser processada para pessoas de baixa renda.
Art. 12º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo criar uma comissão para analisar, acompanhar e fiscalizar os requerimentos que tenham por objeto a regularização fundiária.
Art. 13º - Aplicar-se-ão aos casos omissos nessa lei, o disposto na Medida Provisória de nº 759/2016 e nas demais leis federais que tratam da regularização fundiária.
Art. 14º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8FA5F7C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 076/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2017

Processo Nº: 076/2017 - Inexigibilidade nº. 016/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação dos serviços, para CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESIDUOS (SPAR) CONSISTINDO EM DESTINO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE RESIDENCIA OU DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE GERE RESIDUOS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES OU A ESTES EQUIPADOS, BEM COMO OS RESIDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E APOIO NA ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, NO PROCESSAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS E NA SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA, NO ATERRO SANITARIO DE SERRA TALHADA - Valor Máximo Aceitável: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa HERTZ DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 22.418.231/0001-52 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 06 de setembro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3FC56B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 016/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017, aquisição de material de expediente e didático de forma parcelada, destinados à Secretaria de Ação Social e Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R$ 252.354,27. Data e local da sessão: 20/09/2017, às 08:00 hs, na Sala de Licitação – cplfrei2017-2020@outlook.com – Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 07:00 às 13:00h.

Frei Miguelinho, 06 de Setembro de 2017

FLÁVIA LIMA S. ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:FDDE96C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 019/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no Edital encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017, para aquisição de material de expediente de forma parcelada, destinados Secretaria Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, valor máximo aceitável Valor: R$ 84.085,40. Data e local da sessão: 20/09/2017, às 11:00 hs, na Sala de Licitação – cplfrei2017-2020@outlook.com – Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 07:00 às 13:00h.

Frei Miguelinho, 06 de Setembro de 2017

FLÁVIA LIMA S. ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:FC89C825

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 016/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 045/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017, aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo GLP 13 e P 45, para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Matadouros, Sede da Prefeitura e Secretaria de Ação Social de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R$ 39.279,66. Data e local da sessão: 19/09/2017, às 14:00 hs, na Sala de Licitação – cplfrei2017-2020@outlook.com – Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 07:00 às 13:00h.

Frei Miguelinho, 06 de Setembro de 2017

FLÁVIA LIMA S. ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:D17D0EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA 057/2017 - AMSTT

"Dispõe sobre a destituição do Diretor de Transporte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o(a) Sr(a). **DAVI ALVES XAVIER**, portador (a) do CPF nº 728.268.194-53, matrícula nº 7334, do **cargo comissionado** de **DIRETOR DE TRANSPORTE (CC3)**, lotado(a) na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, com efetivo afastamento a partir de 31 de agosto

de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.980/2014, de 31 de março de 2014;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.
.
Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:611B49F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 004/2017

EMENTA: Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do "Dia da Independência", Dia 07 de setembro de 2017.

DECRETA:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 08 de setembro de 2017 (Sexta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00C69A9B

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 044/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 02 (duas) parcelas, cada uma no valor de R$ 11.285,86 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 05 de Setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 02 (duas) parcelas cada uma no valor de R$ 11.285,86 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), totalizando o valor de R$ 22.571,72 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, conforme disponibilidade financeira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:188633D1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 045/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de repasse de 02 (duas) parcelas, cada uma no valor de R$ 4.835,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária em 05 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a liberação de 02 (duas) parcelas cada uma no valor de R$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 9.673,20 (Nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE, conforme disponibilidade financeira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B7BA310

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 046/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a deflagração e instituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO as legislações nacionais vigentes que dispõe sobre a política de assistência social, a legislação municipal vigente; a estrutura municipal da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar e Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Garanhuns, com o tema: **"Pernambuco na década dos afrodescendemtes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos"**, composta pelas seguintes representações:

Representantes Governamentais:
Diana Maria da Conceição – Rep. da Secretaria de Assistência Social;
Wanessa Cordeiro Holanda – Rep. da Secretaria de Assistência Social;
Ely Lira Leite Segundo – Rep. da Sec. de Assistência Social;

Representantes da Sociedade Civil:
José Juca de Melo Filho – Rep. da Assoc. de Deficientes Visuais do Agreste de Pernambuco – ADVAMPE;
Mauruzan Dionizio Ferreira Junior – Rep. da Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG;
Suelane Alves da Silva – Rep. da Creche Bethesda;

Apoio Técnico:
Rita de Cássia de Melo Holanda

Assessória Jurídica:
Mariza Marques Santos
Maria Valquíria Gois

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:405A9BA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
(PROCESSO Nº 053/2017)

O Presidente da CPL do Município de Iati/PE intima os licitantes recorridos do certame em epígrafe para, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei n° 8.666/93, impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos pelas empresas CONSTRUMAR ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 17.447.279/0001-59 e IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.854.079/0001-59.
Empresas Intimadas:VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 15.803.425/0001-06, CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.088.207/0001-37 e PIRES CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LDTA -EPP, inscrita no CNPJ nº 23.392.263/0001-99.
Os autos estão disponíveis para consulta aos interessados na sala da CPL, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, localizada na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE. Fone-fax (87) 3786-1096.

Iati, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente
CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1D3F193C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
(PROCESSO Nº 054/2017)

O Presidente da CPL do Município de Iati/PE intima os licitantes recorridos do certame em epígrafe para, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei n° 8.666/93, impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos pelas empresas B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 14.780.722/0001-10 e IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.854.079/0001-59.
Empresas Intimadas:VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 15.803.425/0001-06, EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.064.958/0001-30, PIRES CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.392.263/0001-99 e S.A. LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.088.207/0001-37.
Os autos estão disponíveis para consulta aos interessados na sala da CPL, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, localizada na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE. Fone-fax (87) 3786-1096.

Iati, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BFF0B46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: "Decreta luto oficial, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Que, a Sra. Jaqueline Alves da Costa desempenhou um papel importante como servidora na área da educação deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial de três dias, a partir da presente data. (01/06/2017).em virtude do falecimento da Sra. Jaqueline Alves da Costa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de junho de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:5548A1E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: "Decreta feriado Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Decreta feriado Municipal, no dia 15/06/2017 (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas ao Corpus Christi.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,14 de junho de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:B06B7702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: "Decreta feriado Municipal, Ponto Facultativo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Decreta feriado Municipal, nos dias26/06/2017 (segunda-feira),em virtude das tradicionais comemorações juninas, e 29/06/2017 (quinta-feira), em virtude das tradicionais festividades religiosas alusivas ao dia de São Pedro.

Art. 2º - Decreta Ponto Facultativo no dia 27/06/2017 (terça-feira), em virtude das tradicionais comemorações juninas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,23 de junho de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:BECE4545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: "Altera feriado Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Altera o feriado da tradicional comemoração de Emancipação Política deste Município de Iati, que seria dia 14 (segunda-feira) de agosto de 2017, para o dia 21 (segunda-feira) de agosto de 2017, devido a prorrogação das festividades comemorativas, que serão realizadas nos dias 19 (sábado) e 20 (domingo) de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,09 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F2DF3955

GABINETE DO PREFEITO
LEI 432/2017

EMENTA: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial. **Valor total R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com Quadro de Detalhamento da Despesa.

PROGRAMA: CRIANÇA FELIZ
19.994- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244- Assistência Comunitária
08.244.0200- Assistência Social Geral
08.244.0200.2140- Manutenção das Atividades da Criança Feliz **Valor: R$ 87.500,00**
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado **Valor: R$ 35.000,00**
31.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil **Valor: R$ 7.500,00**
33.90.14Diárias Civil **Valor: R$ 3.000,00**
33.90.30Material de Consumo **Valor: R$ 15.000,00**
33.90.36Outros Serviços de Pessoa Física **Valor: R$ 10.000,00**
33.90.39Outros Serviços de Pessoa Jurídica **Valor:R$ 15.000,00**
44.90.52Material e Equipamentos Permanentes **Valor: R$ 2.000,00**

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei correrão à conta da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas: em conformidade com Quadro de Detalhamento da Despesa.

Total da anulação Valor 87.500,00
15 **SECRETARIA DE FINANÇAS**
15.500 **SECRETARIA DE FINANÇAS**
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal
99.999 Reserva de Contingência
99.999.9999 Reserva de Contingência
99.999.9999.9001 Reserva de Contingência
99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA VALOR R$ 87.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do projeto que trata esta Lei, nos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F3055640

GABINETE DO PREFEITO
LEI 433/2017

EMENTA: Cria a Guarda Municipal do Município de Iati, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Criação da Guarda Municipal

Art. 1º. Fica criada e subordinada ao Gabinete do Prefeito a Guarda Municipal de Iati, Estado da Pernambuco, Corporação uniformizada e devidamente aparelhada, nos princípios de hierarquia e disciplina.

Parágrafo Único – A guarda só poderá usar arma de fogo após regulamentação específica.

Art. 2º. Incumbe à Guarda Municipal, instituição de caráter civil, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Capítulo II
Dos Princípios

Art. 3º. São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Iati:

I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III – Patrulhamento preventivo;

IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e

V – Uso progressivo da força.

Capítulo III
Das Atribuições

Art. 4º. É atribuição geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5º. São atribuições específicas dentro dos limites de sua competência, a saber:

I – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;

II – Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos;

III – Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV – Atuar no patrulhamento escolar, com ações preventivas, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no município;

V – Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

VI – Realizar a aplicação de infrações de trânsito (multas), conforme o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em vigor, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual;

VII – Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitada;

VIII – Assessorar a Prefeitura Municipal de Iati na condução política, relacionada à área de vigilância preventiva, no âmbito do Município;

IX – Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

X – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

XI – Encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XII – Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XIII – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas;

XIV – Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XV – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XVI – Auxiliar na segurança de eventos promovidos pelo município;

XVII – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; e

XVIII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, e na ausência da defesa civil, atuar de forma emergencial sempre que se fizer necessário.

Capítulo IV
Da Estrutura, Composição e Efetivo

Art. 6º. A Guarda Municipal terá sede no Município de Iati, Estado de Pernambuco, identificada com brasão e nome da corporação.

Parágrafo único – Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer material e meios necessários padronizados, como sede, transporte, fardamento e acessórios, aparelhos de comunicação e informática, identidade funcional, e tudo para o bom desempenho das funções.

Art. 7°. Fica estabelecida a cor cinza, em tecido terbrim, de primeira qualidade para a confecção de uniformes da Guarda Municipal.

Art. 8º. O Uniforme compõe-se das seguintes peças:

I – Cap, boina, bico de pato ou gorro sem pala com distintivo;

II – Camisa de mangas compridas, com botões branco, dois bolsos frontais à altura do peito, com distintivo na manga esquerda;

III – Camisa de mangas curtas para o verão;

IV – Camisa tipo pólo, com brasão bordado do lado esquerdo na altura do peito;

V – Calça cinza com dois bolsos nas laterais das coxas, dois bolsos atrás, botões brancos;

VI – Sapatos pretos com meias pretas;

VII – Coturno de couro preto, com cadarço preto e meias pretas;

VIII – Cinto de nylon na cor preta, com fivela;

IX – Cinto de Guarnição completo na cor preta (coldre, porta algemas, baleiro e porta bastão);

X – Blusão de manga comprida em tecido terbrim na cor cinza, com distintivo na manga esquerda;

XI – Colete antibalístico na cor preta.

Art. 9º. A estrutura hierárquica e funcional da Guarda Municipal é composta por:

Comandante; e

Guardas municipais.

Art. 10. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Municipal:

Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

Nacionalidade Brasileira;

Nível médio completo de escolaridade;

IV. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V. Aptidão física, mental e psicológica; e

Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder judiciário estadual e federal.

1º O provimento dos cargos de guarda municipal será feito mediante concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação, conforme dispuser a legislação vigente e o respectivo edital.

2º Atendendo aos critérios legais, poderá a Guarda Municipal ser formada por servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Iati.
§ 3º. Para atender a necessidade emergencial e temporária, até a realização de concurso público para nomeação dos aprovados para o cargo de Guarda Municipal, fica o Poder Executivo autorizado, provisoriamente, a contratar servidores temporários para o cargo, conforme disposto na Lei Municipal n° 168/2001.

Art. 11. O cargo de comandante da guarda municipal e os guardas municipais terão no fardamento as suas identificações com o símbolo CGM (Comandante da Guarda municipal), e com o símbolo GM (Guarda Municipal).

Art. 12. O quantitativo do efetivo, bem como os vencimentos e carga horária, encontram-se definidos no Anexo Único da presente Lei, respeitando o limite máximo do efetivo a 0,4% (quatro décimos por cento) da população.

Parágrafo único. Fica definido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para preenchimento das vagas por pessoas do sexo feminino.

Art. 13. O Cargo de comandante da Guarda Municipal é de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, podendo após a criação, ser exercido por pessoa estranha ao quadro, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no *caput*.

Art. 14. A Guarda Municipal obedecerá ao regimento interno da corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais.

Art. 15. A Guarda Municipal poderá receber instruções e orientações das Polícias estaduais ou federais ou firmar convênio de assistência técnica com qualquer órgão de administração pública ou privada para aprimoramento de seus serviços e do desempenho de seus integrantes.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para destinar linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio ao Município para uso da Guarda Municipal.

Art. 17. A guarda municipal, quando no exercício das suas funções, terá ingresso em casa de diversões, espetáculos ou qualquer concentração social.

Capítulo V
Das Atividades

Art. 18. Quanto ao desempenho das atividades da Guarda municipal deverão ser observados os seguintes:

Em nenhuma hipótese a guarda municipal será empregada em serviços de natureza pessoal ou particular;

Quando o comandante ou os guardas municipais, no exercício de suas funções, vierem a se envolver em quaisquer ocorrências serão assistidos, judicial e extrajudicialmente, por advogados do município;

Não se aplica o inciso anterior nos casos de infrações disciplinares.

Capítulo VI
Do Controle

Art. 19. O funcionamento da Guarda Municipal será acompanhado por órgão de controle externo, permanente, autônomo e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante Ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva Guarda, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Parágrafo único. O Ouvidor terá mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em Lei municipal.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 20. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao funcionamento da Guarda Municipal, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender à finalidade desta Lei, conforme rubricas orçamentárias, abaixo especificadas.

Credito especial;
ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 14.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0602 – FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL
PROJETO/ATIVIDADE:
06.182.0602-2.134 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL – 195.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
ELEMENTO: 3.1.90.16 – OUTRAS DESPEAS VARIAVES – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.14 – DIÁRIAS –CIVIL R$ 5.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.19 – AUXÍLIO–FARDAMENTO R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO R$ 20.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.33 – PASSAGENS DE DESPSAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS -PESSOA FISICA R$ 5.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
ELEMENTO: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE R$ 40.000,00
Anulação;
ÓRGÃO: 15 – SEC. DE FINANCAS
UNIDADE: 500 – SEC. DE FINANCAS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 0021– RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE:
99.999.99999-9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
ELEMENTO: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA – R$ 195.000,00

Art. 22. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati – PE, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F576D396

GABINETE DO PREFEITO
LEI 434/2017

EMENTA: Cria o Programa Bolsa Social, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Município o programa de transferência de renda denominado Programa Bolsa Social.

Art. 2º. O Programa Bolsa Social, tem como objetivos o desenvolvimento da cidadania e a inclusão social da família em situação de vulnerabilidade social, por meio da transferência financeira em complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e da qualidade de vida, proporcionando os meios necessários para garantia das necessidades básicas de sobrevivência.

Art. 3º. O beneficio monetário básico para a contemplação mensal dos rendimentos das famílias, fica fixado em R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por família beneficiada.

§1º.A critério da assistência social municipal, além do benefício básico, a família inclusa no programa fará jus a um benefício variável de R$ 10,00 (dez reais) por filho menor de 18 (dezoito) anos, ou maior portador de deficiência física ou mental grave, ficando limitado, em todos os casos, o benefício total de cada família ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§2º.A autorização de pagamento de que trata este artigo, será feito diretamente ao titular cadastrado no Programa Bolsa Social, mediante cadastro específico da Secretaria Municipal de Ação Social;

§ 3º. O benefício a que se refere esta Lei será pago, mensalmente, por meio de transferência bancária em conta de domínio do titular da família beneficiada e indicada à Secretaria de Ação Social quando da aprovação do cadastro.

§4º.A partir do ano seguinte ao da promulgação da presente Lei, o Poder Executivo poderá, por decreto, alterar os valores previstos no *caput*, e §1º, deste artigo, para recompor a inflação, aplicando-se o IPCA, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esse fim.

§5º. Caso não seja aplicado o reajuste mencionado no § 4º, no ano seguinte ao da promulgação da presente Lei, nos anos subsequentes em que for aplicado, o Poder Executivo poderá, por decreto, aplicar o reajuste acumulado limitado, no máximo, a inflação dos últimos 2 (dois) anos, a depender da existência de disponibilidade orçamentária financeira.

Art. 4º. Poderão ser beneficiárias do Programa Bolsa Social, as famílias que se encontrem nas seguintes condições:

I – esteja em situação de vulnerabilidade social devidamente circunstanciada em documento assinado por Assistente Social do Município;

II –residam no Município de Iati há no mínimo 2 (dois) anos;

III –o titular da família esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

IV – O titular da família possua cadastro atualizado na Secretaria de Ação Social, acompanhado de documento circunstanciado assinado por Assistente Social do Município;

V – Possuir rendimento mensal máximo de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo;

VI – Ter todos os filhos menores matriculados na rede de ensino, estar com o cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos atualizado e os demais membros não alfabetizados vinculados a qualquer programa de aprendizagem desenvolvido pelo Município ou por entidades da sociedade civil;

§1º. Para fins desta lei, a família é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

§2º. Para fins desta lei, considera-se como vulnerabilidade social as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social por decorrência da impossibilidade de geração de renda e por mudanças de vida natural ou social, expostas às situações de violação de seus direitos, caracterizando risco social, devendo as circunstâncias estarem devidamente registradas em documento assinado por Assistente Social do Município;

§ 3º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, pensões, e/ou benefícios pagos por qualquer regime de previdência.

Art. 5º.A idade mínima, do titular da família, para obtenção do benefício será de 18 (dezoito) anos completos, salvo nos seguintes casos:

I –adolescente gestante ou nutriz, sem representação legal, desde que comprovado a sua necessidade pelos profissionais da área social através do laudo técnico da Secretaria de Ação Social;

II –emancipação fornecida pelo Juízo Competente.

Art. 6º. O benefício monetário deste Programa será concedido, a cada família, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, mediante justificativa fundamentada dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento sócio familiar.

Art. 7º. O beneficiário desenvolverá atividades socioeducativas, comunitárias e de grupos, bem como participará de seminários e palestras, sob a coordenação da Secretaria de Ação Social, com jornada semanal mínima de 6 (seis) e máxima de (dez) horas.

§ 1º. As atividades comunitárias e de grupos serão repassadas pela Secretaria de Ação Social, conforme as aptidões e condições pessoais do beneficiário, sempre respeitando as demais atividades pessoais que porventura desempenhar.

§ 2º. Poderá o beneficiário, com a aquiescência da Secretaria de Ação Social e, desde que fundamentado e pertinente, estabelecer o(s) dia(s) da semana em que cumprirá a jornada de suas atividades.

§ 3º.O beneficiário que por motivo de força maior, a critério da Secretaria de Ação Social, não puder comparecer as atividades, será descontado o equivalente a ¼ (um quarto) do valor do seu beneficio.

Art. 8º. O Programa será implantado, coordenado, desenvolvido e acompanhado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

§1º. Caberá, ainda, à Secretaria Municipal de Ação Social realizar o cadastramento de cada família, atualizando-o, no máximo, a cada 12 (doze) meses da concessão do benefício.

§2º.A Secretaria Municipal de Ação Social poderá realizar o cadastramento e as demais ações relacionadas ao presente programa em articulação com os demais órgãos e instituições da administração pública municipal e outros entes da sociedade civil organizada.

Art. 9º. São condições para o ingresso e a permanência da família no Programa, além daquelas previstas nos incisos do art. 4º desta Lei:

I –assinatura do termo de responsabilidade firmado pelo beneficiário se comprometendo ao cumprimento das normas e diretrizes do Programa;

II – comprovação de que todos os seus dependentes em idade escolar estão matriculados em estabelecimento da rede pública municipal de ensino ou em instituição de ensino privada, mediante bolsa ou em programas de educação especial, sendo esta comprovação feita a cada 12 (doze) meses;

III –manutenção dos filhos menores de 7 (sete) anos em dia com o calendário de vacinação;

IV –participação em programas de orientação e apoio sócio familiar, quando disponibilizado pelo Município e/ou ter capacidade e se predispor a desempenhar as atividades estabelecidas pelo programa;

V – participação em programas de geração de renda desenvolvidos pelo Município;

VI –retirada das crianças, adolescentes e dos idosos da situação de rua, comprometendo-se na manutenção destas no convívio familiar;

§1º. O não cumprimento das obrigações acima determinará a interrupção temporária do direito ao benefício monetário.

§2º. Cessadas as razões da interrupção a família poderá retornar ao gozo do benefício.

§3º.Não serão devidos os valores referentes aos meses em que ocorreu a interrupção.

Art. 10. A família será desligada do Programa quando:

I –cessarem as condições de vulnerabilidade social especificadas pelo artigo 4º, I, e §2º;

II –prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagem;

III – transferir residência para outro município;

IV –não cumprir o disposto no artigo 7º desta Lei;

V – ocorrerem outras situações plausíveis que estejam devidamente justificadas pela Secretaria de Ação Social.

Parágrafo único. No caso de óbito do titular será transferido o benefício ao responsável mais velho da composição familiar do falecido.

Art. 11. O Programa Bolsa Social poderá ter seu período, número de beneficiários ou ações reduzidas em caso de escassez de recursos financeiros disponíveis para sua execução.

CAPÍTULO II
CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à finalidade desta Lei, conforme rubricas orçamentárias, abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 19 – SEC.ASSIST.SOCIAL
UNIDADE: 994 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUMASP)
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0200 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0200-2.133 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL
ELEMENTO: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R$ 300.000,00

Art. 13. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 15 – SEC. DE FINANCAS
UNIDADE: 500 – SEC. DE FINANCAS
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL
SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 0021– RESERVA DE CONTINGENCIA
PROJETO/ATIVIDADE:
99.999.99999-9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
ELEMENTO: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA – R$ 300.000,00
TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 14. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

Art. 15. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 12 e 13 desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. A concessão dos benefícios desta Lei estará adstrita aos créditos consignados para tal finalidade, podendo o benefício ser negado, em caso de insuficiência financeira, ainda que a família cumpra com todos os requisitos desta Lei.

Art. 17. Terão prioridade no cadastro para ingresso e permanência no Programa as famílias que tiverem dentre seus membros:

I – pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III – pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º. Para fazer jus ao atendimento prioritário, a família deverá juntar prova da condição de membro familiar nas situações descritas nos incisos do *caput*, cabendo à Secretaria de Ação Social determinar as providências a serem cumpridas.

§ 2º. Deferida a prioridade, o cadastro da família receberá identificação própria que evidencie sua condição prioritária.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a fontes externas de financiamento, ampliando-se o montante do programa, tais como Convênios com os Governos Estadual e Federal.

Art. 19. Constituir-se-ão em créditos do Município as importâncias que, por ações ou omissões de seus agentes, forem indevidamente pagas, sem prejuízos das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 20. Sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa, o servidor público responsável pela organização e manutenção do cadastro de beneficiários será responsabilizado quando, dolosamente:

I – inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas nos cadastros oficiais do PIS; ou

II – contribuir para que pessoa que diversa do beneficiário final receba o benefício.

Parágrafo único. Aquele que cometer qualquer das infrações de que trata o *caput* fica obrigado a ressarcir integralmente o dano, lhe sendo aplicada multa nunca inferior ao dobro e superior ao quádruplo da quantia paga indevidamente.

Art. 21. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que dolosamente tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou se manter como beneficiário do Programa Bolsa Social.

§1º. O valor apurado para o ressarcimento previsto no *caput* deste artigo, e do ressarcimento e da multa previstas no paragrafo único do artigo 19, será atualizado pelo IPCA, devendo-se lavrar certidão de débitos com força de título executivo extrajudicial para fins de instauração de processo judicial visando a cobrança do crédito.

§ 2º. A apuração do valor a ser ressarcido, se dará mediante procedimento simplificado que garanta, em prazo razoável, defesa ao beneficiário.

Art. 22. A concessão dos benefícios desta Lei não impede que os mesmos beneficiários sejam contemplados com demais benefícios assistenciais previstos na legislação municipal, desde que cumpridos os requisitos legais e normativos.

Art. 23. Competirá à Secretaria de Ação Social, através dos seus órgãos, coordenar o programa instituído pela presente Lei, observando para que todas as suas disposições sejam fielmente cumpridas.

Art.24. Compete à Secretaria de Assistência Social promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados ao Programa Bolsa Social.

Art. 25. O controle e a participação social do Programa Bolsa Social serão realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e/ou Secretaria de Ação Social.

Art. 26. O Prefeito poderá, em caso de necessidade, regulamentar esta Lei por decreto, definindo outros aspectos da sua execução.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati – PE, em 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:85AB1DC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 435/2017

EMENTA: Altera a redação dos arts. 6º; 9º, Inciso II, § 1º, § 3º inclui as Alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i, da nova redação ao parágrafo 4° e aos arts. 10 e 12, acrescentando ao art. 13, o paragrafo único, e ao art. 14 os incisos I, II, III, IV e V, todos da lei Municipal de nº 371 de 29 de abril de 2013 que: *"dispõe sobre a criação dos Programas Assistenciais, Sociais e Culturais" e dá outras providencias"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, das Leis Federais nº 11.494/2007 e 11.738/2008, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera e da nova redação aos arts. 6º; 9º, Inciso II, § 1º, § 3º , inclui as Alíneas a, b, c, d, f, g, h e i, da nova redação ao parágrafo 4º e aos arts. 10 e 12, acrescentando ao art. 13, o parágrafo único, e ao art. 14, inclui os incisos I, II, III, IV e V, todos da lei Municipal de nº 371 de 29 de abril de 2013 que: *dispõe sobre a criação dos Programas Assistenciais, Sociais, Culturais,* que passara a ter a seguinte redação;

O artigo 6º da Lei Municipal nº 371/2013 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O programa de apoio à pessoa idosa, visa promover ações que objetive a integração da pessoa idosa na comunidade; atender e custear os idosos nas suas necessidades básicas quanto a saúde, a alimentação, a moradia, o transporte, a socialização e a convivência, oferecendo assistência e buscando a manutenção da boa convivência familiar e ainda, a socialização do idoso com o patrocínio de viagens, eventos sociais, culturais, artísticos e religiosos com a participação efetiva dos mesmos"

- O inciso II do Art. 9º da Lei Municipal 371/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inciso II – Ter renda familiar per capta de ate 50% (cinquenta por cento) do salario mínimo vigente".

- O paragrafo primeiro do Art. 9º da Lei Municipal 371/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Paragrafo Primeiro – O beneficiário será atendido por um período de 01 (um) ano, ou sendo beneficiado por um numero total de até 12 (doze) doações durante o ano"

- O paragrafo terceiro do Art. 9º da Lei Municipal 371/2013, será acrescido as alíneas a, b, c, d, e, f, j, h, e i, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro – No desenvolvimento do Programa de Assistência Social Geral, a população, para agricultura e pecuária consiste em:

Distribuição gratuita de ferramentas, equipamentos e utensílios agrícolas e/ou por sorteio;
Aquisição e doação de terrenos para pequenos produtores;
Locação de áreas de terras destinadas ao cultivo agrícola;
Distribuição de sementes de milho, feijão, maniva, palma, capim e mudas diversas e peixes para criatório;
Doações de arações de terras, colheita dos produtos e silagem dos pequenos produtores;
Construção de pequenas barragens e/ou perfurações de poços para produtores agrícolas em geral;
Distribuição gratuita de animais semoventes para criatório (garantido ao mesmo ajuda de ração);
Promoção de eventos, cursos, garantindo o custeio dos mesmos, tais como: bandas, estruturas das festas e propagandas;
Premiação em dinheiro e/ou troféus ate o limite máximo de (02) dois salários mínimos vigente a época.

- O paragrafo quarto do Art.9º da Lei Municipal 371/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo quarto – Entende-se como pequenas propriedades, aquelas cuja área total não seja superior a 100 hectares"

- O Art. 10 da Lei Municipal 371/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – O programa de saúde permanente ou eventual tem como objetivo garantir as pessoas carentes, condições de bem-estar físico, mental e social, custear o fornecimento gratuito de exames médicos, medicamentos, ajuda financeira para a realização de exames e/ou cirurgias, não fornecida pelo setor público, colchoes especiais, fraldas descartáveis, pra pessoas que tem necessidade de uso, leite e dietas de prescrição especial, inalador, órtese e prótese, tais como aparelhos ortopédicos, aparelhos auditivos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, armação e lentes de óculos e outros itens inerentes a área de saúde, concessão de auxilio financeiro para tratamento de saúde e pagamento de serviços médicos especializados quando não fornecidos pelo setor publico ou em caso de urgência; custeio de despesas médico –hospitalar (cirurgias) em caso de comprovada emergência medica, quando o serviço de saúde publica não disponha de vagas ou condições necessárias para o atendimento; acompanhamento médico através dos programas de saúde desenvolvidos pelo Município; realização de cirurgias plásticas corretivas e/ou restauradoras para melhorias da saúde, mediante indicação medica, quando o serviço público não oferecer; atendimentos de pessoas com tratamento de saúde fora do domicilio, transporte de doentes, manutenção de casa de apoio para pessoas em trânsito para tratamento de saúde no município e na capital do Estado; pagamentos de passagens terrestres e aérea que necessitem de tratamento médico em outro Estado ou País, com ou sem acompanhamento, desde que não haja tratamento indicado no Estado, ou seja, comprovado e justificado o início do tratamento em outro Estado, tudo devidamente comprovado e atestado pelos médicos e assistentes sociais do Município"

- O Art. 12 da Lei Municipal 371/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – O programa de Moradia Digna, destina-se a melhoria de condições de moradia da população de baixa renda, tendo renda per capta de até 50% (cinquenta por cento) do salario mínimo vigente no pais, mediante a distribuição gratuita de material de construção: elétrico, hidráulico e alvenaria, inclusive o custeio de mão de obra, para construção e/ou recuperações de moradias que estejam em situações de risco, sendo avaliados pela defesa civil do Município e/ou Secretaria de Obras, visando também a melhoria das condições de moradia da pessoa com deficiência, promovendo acessibilidade dentro do domicilio; bem como doações de terrenos para edificações de casas populares, mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, além de doações de equipamentos e utensílios domésticos; distribuições gratuita de casas populares através de programas habitacionais desenvolvidos pelo município, executado com recursos próprios ou através de convênios firmados com a União ou Estado; incentivo para a participação da população nos programas de financiamentos de casas próprias desenvolvidas pelo Governo Federal através de instituições bancarias e financeiras"

- Acrescenta-se ao Art. 13 o paragrafo único a seguir:

"Paragrafo Único – o programa alimentar consiste na distribuição de peixes e cestas básicas, na época da semana santa, como também distribuição de carnes diversas para o atendimento de populares de baixa renda que estejam desempregados e sem alimentação para sua sobrevivência"

- O Art. 14, será acrescentados os incisos I, II, III, IV e V:

"Inciso I – aquisição de maquinas e/ou equipamentos de trabalho e/ou materiais, para realização de cursos e/ou doações aos profissionais autônomos, devidamente comprovada através de notas fiscais; "

"Inciso II – aquisições de maquinas e/ou equipamentos de trabalho e/ou mercadorias ate o limite de 3 (três) salários mínimos vigentes no pais, para doação/ano aos pequenos comerciantes, devidamente comprovado através de notas fiscais; "

"Inciso III – para fazer jus ao programa, os beneficiários deverão estarem devidamente em dias com seus impostos; "

"Inciso IV – custear as despesas de transporte para os grandes centros, afim de obter melhores preços dos produtos produzidos e/ou fabricados no município; "

"Inciso V – contratar profissionais prestadores de serviços para garantir melhores qualidades nos produtos produzidos e/ou fabricados no município. "

Art. 2º - Os demais dispositivos e seus artigos, constantes da Lei Municipal nº 371 de 29/04/2013 permanecerão inalterados.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:DB478476

GABINETE DO PREFEITO
LEI 436/2017

EMENTA: Cria remuneração dos profissionais de saúde e autoriza pagamento de plantão avulso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 341 de 02 setembro de 2011, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – O Município poderá, no desenvolvimento das ações de saúde exercido e administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a pagar plantões avulsos aos profissionais de saúde, a título de outros serviços de terceiros.
§ 1º - O plantão avulso a que se refere o caput do artigo da Lei presente, corresponde ao período de 24 (vinte e quatro) horas. O

desenvolvimento de ações de saúde por período menor ou diferente ao determinado neste parágrafo será remunerado com valor proporcional.
§ 2º - São considerados profissionais de saúde, com curso superior, para efeito do pagamento de plantões avulsos: médico, odontólogo, enfermeiro, psicólogo, psiquiatra, nutricionista, farmacêutico, biomédico, fisioterapeuta, assistente social, anestesista e outros congêneres.
§ 3º - Os plantões avulsos serão calculados usando a proporcionalidade dos valores mensais devidos aos profissionais da saúde, obedecendo à quantidade de plantões prestados em cada mês no hospital municipal.
§ 4º -Para os fins do § 3º deste artigo, os valores mensais de referência serão obedecidos e pagos conforme tabela abaixo, a seguir:

PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL
MÉDICO CIRURGIÃO	R$ 12.000,00
ANESTESISTA	R$8.700,00
MÉDICO	R$8.250,00
MÉDICO AMBULATÓRIO	R$3.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$2.180,00
BIOMÉDICO	R$2.180,00
FARMACÊUTICO	R$2.180,00
FISIOTERAPEUTA	R$2.180,00
NUTRICIONISTA	R$2.180,00
PSICÓLOGO	R$2.180,00
ODONTÓLOGO	R$1.650,00
ENFERMEIRO	R$1.650,00

§ 5º - O Município, através da Secretaria de Saúde, poderá pagar plantão avulso aos profissionais de saúde que mantém contrato com a Municipalidade, desde que haja compatibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades e ações de saúde, sendo o valor do plantão somado ao valor dos serviços do contrato, firmado entre as partes, a título de horas extraordinárias, de acordo com as cláusulas contratual.
§ 6º - Os profissionais, prestadores de serviços de saúde de um modo geral, com vínculo contratual com o Município/Secretaria de Saúde, que executarem suas atividades em regime de plantões normais ou avulsos nos finais de semana, poderão ter um acréscimo de até 20% (vinte por cento) no valor correspondente ao plantão determinado pelo § 3º do Art. 1º, da presente lei.
Art. 2º - O Município através da Secretaria de Saúde, poderá pagar remuneração como outros serviços de terceiros aos profissionais de saúde que desenvolvam outrasatividades no âmbito do Município e como também aos profissionais que sejam pagos com programas na área de saúde, custeados com recursos da União, Estado, nos termos a seguir:

PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL
MÉDICO	R$ 9.000,00
ODONTÓLOGO	R$ 3.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.180,00
NUTRICIONISTA	R$ 2.180,00
FARMACÊUTICO	R$ 2.180,00
EDUCADOR FÍSICO	R$ 2.180,00
PSICÓLOGO	R$ 2.180,00
FISIOTERAPEUTA	R$ 2.180,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O enfermeiro contratado que desempenhar as funções no hospital municipal e outras unidades de saúde, como coordenador de enfermagem terá direito a receber uma gratificação mensal no valor de até 10% (dez por cento) da sua remuneração.
Art. 3º - Caso os valores transferidos pela União não sejam suficientes para o pagamento dos contratos de prestador de serviços, determinados na presente lei, fica a Municipalidade autorizada a utilizar recursos do tesouro municipal.
Art. 4º - O Município poderá conceder uma gratificação mensal, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), ao médico efetivo ou contratado temporariamente, pela participação em cada junta medica, limitada até o máximo de duas juntas mensais.
Art. 5º -Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a conceder reajuste de até o limite de 50% (cinquenta) por cento de que trata os parágrafos 3º e 4º do art. 1º e como também do art. 2º, da presente Lei, para garantir aos profissionais de saúde, remuneração equivalente aos valores pagos do mercado.
Art. 6º -As despesas decorrentes da execução da presente lei serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias constante no Orçamento vigente do município.
Art. 7º -A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir da data de sua publicação, revogando-se o Art. 5º da lei nº 379/2013 de 24 de outubro de 2013.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em, 10 de agosto de2017.

ANTÔNIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:732E3D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de Ibimirim/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.
Considerando a continuação dos últimos três meses da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;
Considerando que apesar das chuvas dos últimos 03 (três) meses terem sido abaixo da média anual, não foram suficientes para acumular água, onde as regiões afetadas permanecem com os níveis abaixo do satisfatório com aguas improprias para consumo;
Considerando o Parecer a planilha pluviométrica 2017 – INMET UFRPE-IBIMIRIM, Estação: A349, oficio nº012/2017, COMPDEC
DECRETA
Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela redução das precipitações pluviométricas que assola o Município de Ibimirim/PE.
PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade afeta principalmente toda área rural por estarem abaixo das condições satisfatórias tais precipitações pluviométricas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:200CD5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 071/2017 IVALDETE MARIA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 071/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017;

Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ivaldete Maria de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015269,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de agosto de 2017 e término em 30 de agosto de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Julho de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:75C0C508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 054/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmeras de ar para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba. CONTRATADA: OURO PNEUS LTDA -EPP. CNPJ: 35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 48.130,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta reais). FUNDAMENTO: Processo n° 011/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:43F3C28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmeras de ar para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itacuruba. CONTRATADA: OURO PNEUS LTDA -EPP. CNPJ:35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 138.990,00(cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais). FUNDAMENTO: Processo n° 011/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F5FD0117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmeras de ar para atender as necessidades dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba. CONTRATADA: OURO PNEUS LTDA -EPP. CNPJ: 35.356.369/0001-16. VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 a 310 de dezembro de 2017 . VALOR: R$ 10.960,00(dez mil, novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Processo n° 011/2017 – Pregão Presencial nº 009/2017.

ALUIZIO FREIRE ALMEIDA
Secretario

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:420E7665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00024/2017. Processo Nº: 00145/2017. Compra. Que objetiva: Contratação da aquisição de merenda escolar para o programa Mais Educação - Escolas Municipais do Município de Itapetim-PE, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0012/2017 - Pregão Presencial n° 0012/2017, da seguinte maneira: Itens 27, 28, 29, 32, 34: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto ME. CNPJ: 11.154.902/0001-07, pelo valor de R$34.800,00.

Itapetim, 30/08/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2DF60ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00194/2017. Processo Nº: 00145/2017. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00024/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 00012/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM. Compra. Contratação da aquisição de merenda escolar para o programa Mais Educação - Escolas Municipais do Município de Itapetim-PE, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0012/2017 - Pregão Presencial n° 0012/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 351/2016 de 07 de Novembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2017. Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) 5.01 - Secretaria de Educação - 339030 Material de Consumo 0008 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 339036 - Serviço de Terceiro Pessoa Física. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto ME. CNPJ: 11.154.902/0001-07. Valor R$34.800,00. Vigência: de 01/09/2017 a 31/12/2017.

Itapetim, 01/09/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0466F2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Compra. **OBJETO:** Aquisição de **01 (um) de um veículo automotor novo com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para Secretaria Especial da Mulher do município de João Alfredo**. Valor Máximo Aceitável: R$ **75.274,50** (setenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.** Início do acolhimento das propostas: 12/09/2017 às 09h00. Limite para acolhimento das propostas: às 9h00 do dia 22/09/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 às 09h30. Início da sessão de disputa: 22/09/2017 às 13h30. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 687865** Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 06 de setembro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D2FE45CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTROLADORIA DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO

Comunicação Interna 001/2017

A Comiss3o Permanente de Licitag1o — CPL

Consoante a anélise procedida por esta controladoria, atinente ao certame licitatério na modalidade Pregão Presencial de n-° 024/2017, sugerimos a REVOGA§AO do procedimento ultracitado, pelos azos que seguem:

— Invocando o Principio da Economicidade, tendo em vista o valor referenciado e a quantidade dos bens a serem adquiridos.

— Otimiza§So dos recursos, tendo em vista ter o valor referenciado, ocasionaré a aquisi§3o de mais veiculos para o Poder Executivo Municipal.

Sem mais, renovamos os votos de estima e elevada considera‹;:éo e estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Joaquim Nabuco, 06 de Setembro de 2017

ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Controlador Interno.

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:74D2E463

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 07/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório, n° 07/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, Cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades dos programas sócias e da secretaria de assistência social deste municipal. Empresa vencedora, habilitada e adjudicada, Ferreira Distribuidora de Artigos Escolares LTDA, CNPJ n° 14.410.854/0001-50.

Jucati, em 06 de setembro de 2017.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:DB601499

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI – PE TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRASSE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 25/2017, Pregão Eletrônico nº 06/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa do especializado para executar o serviço de Monitoramento e Avaliação das rotinas administrativas, projetos e programas das secretarias municipais de educação, saúde e ação social deste município. Inicio do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 11/09/2017. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 22/09/2017. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 22/09/2017. Valor estimado é de R$ 60.478,72 (sessenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 06 de setembro de 2017.

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:80030670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 038 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017. PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2017. ONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PÚBLICA. Empresa vencedora **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS – ME,** Inscrita no CNPJ: 08.513.662/0001-77.

Lagoa dos Gatos –PE, 06 de setembro de 2017.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:F551E897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 40/2017

DECRETO N°40, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Declara ponto facultativo na data e horário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único. Em relação ao ponto facultativo, excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os serviços da educação e essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, creches municipais, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3AFA41C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00103/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2017, para Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultoria tributária ou financeira visando a recuperação, na esfera administrativa, de receitas oriundas das empresas de telefonia para com o Município de Limoeiro, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Gs Servicos de Assessoria Tecnica e Consultoria Ltda - EPP. CNPJ: 02.133.732/0001-85, pelo valor de R$230.000,00.

Limoeiro, 05/09/2017.

JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JUNIOR.
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:A61E8169

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00118/2017. Processo Nº: 00103/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Serviço. Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consultoria tributária ou financeira visando a recuperação, na esfera administrativa, de receitas oriundas das empresas de telefonia para com o Município de Limoeiro . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 3.3.90.39.00 Outros Serviços terceiros pessoa jurídica. Contratado: Gs Servicos de Assessoria Tecnica e Consultoria Ltda - EPP. CNPJ: 02.133.732/0001-85. Valor R$ 230.000,00. Vigência: de 12/09/2017 a 12/09/2018.

Limoeiro, 05/09/2017.

JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JUNIOR.
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:5052F0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00083/2017. Processo Nº: 00084/2017. CPL. Convite Nº 00015/2017. Serviço. Contratação de empresa para realização dos serviços de Assessoria e Consultoria na Área Tributária e Processamento dos Dados variáveis com emissão dos carnes do IPTU à Prefeitura Municipal de Limoeiro-PE . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
2 Prefeitura Municipal de Limoeiro
02 - PODER Executivo
04 122 0021 2208 000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Planejamento Administração e Tecnológica 64 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica . Contratado: JMJ Assessoria e Consultoria Contabil Ltda - EPP. CNPJ: 10.569.180/0001-80. Valor R$50.050,00. Vigência: de 19/07/2017 a 19/02/2018.

Limoeiro, 19/07/2017.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Planejamento, Adm e Finanças.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0C53C55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00090/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00048/2017. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU COM POTENCIA MINIMA DE 110 HP, TIPO 4X2 OU SUPERIOR, ACOPLADO COM GRADE DE ARAÇÃO DE MÍNIMO 12 DISCOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE OPERADOR E COMBUSTIVEL DE ACORDO COM TABELA ANEXO DO EDITAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 003. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro:
02.10 - Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Meio Ambiente, Pesca 20 - Agricultura 20.606 - Extensão Rural
20.606.0111.2263.0000 - Manutenção e Apoio ao Produtor Rural 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
02.10 - Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Meio Ambiente, Pesca 20 - Agricultura 20.606 - Extensão Rural
20.606.0111.2263.0000 - Manutenção e Apoio ao Produtor Rural 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**. Contrato Nº: 00093/2017**. Contratado: Juscelino José de Lima. CPF: 507.261.534-00. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017**. Contrato Nº: 00094/2017.** Contratado: Edson Inaldo da Silva. CPF: 118.605.214-79. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. **Contrato Nº: 00096/2017**. Contratado: Nunes & Nunes Transporte e Locações Ltda - ME. CNPJ: 15.793.445/0001-43. Valor

R$130.000,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. **Contrato Nº: 00113/2017**. Contratado: Luciano de Barros Lucena Falcao. CPF: 025.309.744-46. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. **Contrato Nº: 00114/2017**. Contratado: João Antonio Rufino Rodrigues. CPF: 084.330.644-01. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018.

Limoeiro, 10/08/2017.

MARCELO DA MOTTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desen. Econ, Meio Ambiente e Pesca.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:07314322

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00091/2017. CPL. Inexigibilidade Nº IN00049/2017. Serviço. Prestação de Serviços de profissionais de arbitragem e demais profissionais para as diversas atividades esportivas do Município de Limoeiro, conforme Credenciamento nº 004/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
02.0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
27.122.0021.2245.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Contrato Nº: 00097/2017. Contratado: Paulo Victor da Silva. CPF: 102.080.714-82. Valor R$600,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00098/2017. Contratado: José Raimundo Barbosa da Silva. CPF: 545.546.164-87. Valor R$3.600,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00099/2017. Contratado: Fernando Caetano de Lima. CPF: 771.310.374-00. Valor R$4.625,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00100/2017. Contratado: Carlos Alberto Gonçalves Bispo. CPF: 050.001.314-44. Valor R$1.600,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00101/2017. Contratado: Solange Maria da Silva. CPF: 053.702.984-24. Valor R$600,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00102/2017. Contratado: Vanderson Taurino Araújo. CPF: 031.089.864-14. Valor R$1.500,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00103/2017. Contratado: Marcos Alberto da Silva. CPF: 039.132.854-90. Valor R$2.100,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00104/2017. Contratado: Arlindo Barbosa da Costa Neto. CPF: 051.061.834-05. Valor R$2.100,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00105/2017. Contratado: José Orlando Vieira Junior. CPF: 115.076.424-40. Valor R$300,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00106/2017. Contratado: Luciano da Silva Medeiros Júnior. CPF: 117.830.884-78. Valor R$300,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00107/2017. Contratado: Jose Valdir Barbosa de Mendonça. CPF: 025.947.634-03. Valor R$2.400,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00108/2017. Contratado: Flávio Palmeira Silva. CPF: 502.692.914-15. Valor R$3.300,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00109/2017. Contratado: Liliane Lunayde Alves da Silva Mendes. CPF: 107.099.294-12. Valor R$2.100,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018. Limoeiro, 10/08/2017. Contrato Nº: 00110/2017. Contratado: Jairo de Araujo Campos Filho. CPF: 073.706.064-65. Valor R$1.500,00. Vigência: de 10/08/2017 a 10/08/2018.

Limoeiro, 10/08/2017

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:74F64F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 386/2017

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 58º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei 02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ IRANILTON DE SANTANA,** CPF nº 756.283.764-34, matrícula 010484, no cargo comissionado de Secretário de Esportes e Turismo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrario, em especial a Portaria 010/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:3082D295

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 387/2017

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 58º da Lei Orgânica Municipal e com a Lei 02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA,** CPF nº 829.449.214-34, matrícula 150003, no cargo comissionado de Secretário de Desenvolvimento Econômico Rural e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrario, em especial a Portaria 006/2017.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:380D9041

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 017/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Gestor do FUNPREMAC, CARLOS FERNANDO BORBA DE BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:

O requerimento formulado por MARIA JOSE PEREIRA,

Resolver:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de possíveis concessão de pensão por morte.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, o processo o caráter de analisar a concessão do beneficio.

Art. 3º. O processo, ora constituída, terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

CARLOS FERNANDO BORBA DE BARROS

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:ABF25022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE OFICIO N° 233/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
-José Francisco dos Santos-(90) dias de 02/04/2017 a 30/06/2017 referente ao período de 2005/2010.
-José Francisco dos Santos-(90) dias de 01/07/2017 a 02/09/2017 referente ao período de 2010/2015.
-Maria Gilvanete Eunice da Silva-(90) dias de 03/04/2017 a 02/05/2017 referente ao período de 2008/2012. Com conversão de 1/3 em dinheiro.Ficando 2 meses para goso oportuno
-Mabel Cilene de Oliveira Souza-(90 dias) de 24/05/2017 a 21/08/2017, referente ao período 2010/2014.
-Elza Ferreira Lucas-(60 dias), referente ao período de 2008/2013.1º Mês tirado em 28/10/2016 a 26/11/2016. 2º Mês tirado em 17/07/2017 a 16/08/2017
-Maria Edjane Oliveira Alves-(30 dias), referente ao período 2008/2013.distribuidos da seguinte forma:
1º mês em 2016,
2º mês 02/05/2017e
3º mês 05/07/2017
-Sonia Maria de Souza-(30 dias) de 01/04/2016 a 30/04/2016, referente ao período de 2004/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 24 de agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0480AFCC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 234/2017

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR **EDINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 667.307.754-91, e cédula de identidade RG nº 2.745.909-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 5 A , centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTOS.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos a 01/08/2017
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 25 de Agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:130FAB66

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 235/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR **JOÃO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 142.092.854-63, e Cédula de Identidade RG nº 8.746.825– SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 3 Quadra C, nº 164 centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos a 01/08/2017
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 29 de Agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:7C4F3BB7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 236/2017

"Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades trabalhistas".

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os médicos **Dr. CLAUDOMAR JOÃO ALVES,** inscrito no **CRM-PE: 17364, Dr. FÁBIO LEISANDRO LIMEIRA SANTOS, CRM-PE: 20348 e Dr. ELVES IRLANDE FREIRE JUNIOR, CRM-PE: 23627**, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais.
§ 1° **NOMEAR** o **Dr. ELVES IRLANDE FREIRE JUNIOR**, como médico homologador dos atestados que gerem afastamento de mais de 30 dias, e na sua ausência o **Dr. CLAUDOMAR JOÃO ALVES.**
§ 2º Nomeia também o Médico, **Dr. FÁBIO LEISANDRO LIMEIRA SANTOS, CRM-PE: 20348,** como suplente, para suprir ausência de qualquer membro nomeado neste artigo.
§ 3º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas após ter recebido do médico do paciente, receituário ou atestado, para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.
§ 4º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado no Parágrafo Terceiro ou não procure a Junta acima nomeada para a homologação, o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no

prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados. § 5º Nesse atestado deverá constar somente o CID-10, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.
§ 6º A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.
I - Deverá ser homologado todo atestado a partir de 01 (um) dia de afastamento para tratamento de saúde.
II - Quando o servidor apresentar mais de 01 (um) atestado durante um período de 30 (trinta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo medico nomeado.
Art. 2º A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 139, de 07 de abril de 2017.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba em 31 de agosto de 2017.

Mirandiba/PE, 31 de agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:42302158

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 237/2017

A Prefeita Constitucional do Município de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na lei Municipal nº 450/2004 que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao ao tempo de serviço publico prestado e contribuição, a Sra. MARIA VILVA DE MORAIS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 404.306.934-00, investida no cargo de Zeladora n-1, matrícula nº 249, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, com fundamento n0o Art.40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e § 1º e 17 do mesmo artigo, com redação da EC nº 41, de 19/12/03, em consonância com § 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04 e Art. 52 e 53 da orientação normativa SPS n] 03, DE 12/08/04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14/08/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba em 31 de agosto de 2017.

Mirandiba/PE, 31 de agosto de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:712B3AB7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 238/2017

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- Ficam delegados poderes ao Secretário de Administração para a expedição dos seguintes atos administrativos:
I- Instaurar sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;
II- emitir decisões relativas as penalidades disciplinares de:
Advertência;
Suspensão;
Demissão;
Extinção de aposentadoria;
Disponibilidade de servidor;
Destituição de cargo em demissão;
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ,
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 01 de setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BFB87096

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 239/2017

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 158 da Lei Municipal nº 230/1991.

Considerando a analise das pastas dos servidores, conduz à conclusão de que há indícios veementes de irregularidades na folha de pagamento como férias em pecúnia, férias indenizadas, incorporações indevidas, terço de férias, o que atrai a aplicação do artigo 158, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirandiba (Lei nº 230/1991);

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades dos servidores públicos.

Art. 2º Designar o servidor **GEOVANDRO GOMES DA SILVA** na condição de Presidente, a senhora **CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA**, na condição de Secretária, e a senhora **MARIA GILVANETE EUNICE DA SILVA** na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirandiba, 05 de setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

KLEBESON ALISON LIMA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0D7E04F0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 240/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, , inscrito no CPF sob o nº 656.673.364-72, e Cédula de Identidade RG nº 6.578.341 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Av. José da Silva Torres Araquan S/N, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 06 de Setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:32A89E9A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE PORTARIA N° 241/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, aos servidores abaixo relacionados:
CÍCERO ALVES AMORIM, brasileiro, casado, portador do RG nº 2511516 SSP/PE e inscrito no CPF nº 702.284.483-04, residente e domiciliado à Rua Cornélio Soares nº 124 Centro, Mirandiba/PE.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita 06 de Setembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:99E0594A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados, que fica remarcada a sessão de abertura da licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 016/2017. Processo Licitatório Nº. 064/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba(PE).Sessão de abertura: 12/09/2017 às 13:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–PE, Av. José da Silva Torres

Araquãn, s/n – Centro, nesta Cidade. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:AEA5A645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados, que fica remarcada a sessão de abertura da licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 005/2017. Processo Licitatório Nº. 006/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, os quais serão utilizados, na locomoção dos pacientes do SUS, que fazem Tratamento Fora Domicílio – TFD, pelo período de 12 (doze) meses para o município de Mirandiba.Sessão de abertura: 12/09/2017 às 10:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–PE, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – Centro, nesta Cidade. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:618456D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O Pregoeiro torna público aos interessados, que fica remarcada a sessão de abertura da licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 018/2017. Processo Licitatório Nº. 067/2017 em conformidade com a Lei nº 10.520/2002. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do munícipio de Mirandiba.Sessão de abertura: 12/09/2017 às 08:00h. Local: Prefeitura Municipal de Mirandiba–PE, Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – Centro, nesta Cidade. Editais e informações: (087) 3885-1025 das 08 às 12 horas.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:62CE649E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moreilândia– PE, no uso de suas atribuições legais, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – ADJUDICO,** nos termos do DECRETO Nº 5.450 de 31 de Maio de 2005, Art. 11 do inciso IX, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de MOREILÂNDIA-PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, em conformidade com as especificações e quantitativos mencionados no termo de referência, anexo a este processo, pelo período de 12 meses.**; A EMPRESA**: TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **CNPJ: 23.593.761/0001-08**, com endereço na Av. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 4351 LOJA 12,JANGA, PAULISTA- PE, CEP: 53.435-000, neste ato representado por: IVALDO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF nº 139.611.678-85 RG nº 3224257 – SDS/PE, para o Item: **01**, pelo valor global de **R$ 18.180,00 (Dezoito mil, cento e oitenta reais)**, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Moreilândia – PE, 06 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6FB9B2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município do Moreno,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 08 de setembro, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A7057E42

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA,PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
GESTOR/SECRETÁRIO: **VALFRIDO COSTA DA SILVA**
CONTRATADO: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS-ME,** inscrita no CNPJ nº13.310.856/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (meses)
NOTA DE EMPENHO nº **488/2017**
VALOR CONTRATADO: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BA351A60

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

ADITIVO Nº 1°

PROCESSO Nº 004/2016 – ADESÃO N° 001/2016

OBJETO: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2015.PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2015 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°005/2015, ORIUNDO DA PREFEITURA DO RECIFE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **V.C RAMOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° 69.958.015/0001-63

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **180(cento e oitenta) dias,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

EMPENHO nº **145/2016**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato n° 012/2016, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:FE0D2E55

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013

ADITIVO Nº 5°
PROCESSO Nº 062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CONDUTOR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL NAS UNIDADES DE ENSINO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO, QUE NÃO SÃO ATENDIDAS PELO SISTEMA DE FORNECIMENTO DA COMPESA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIA: **VALFRIDO COSTA DA SILVA**

CONTRATADO: **FARIAS AUTO SERVICE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o n° 05.972.665/0001-80

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Janeiro de 2017 até 17 de outubro de 2017,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017

EMPENHO nº **93/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quarta do Contrato n° 082/2013, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4066DBA7

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

ADITIVO Nº 5°

PROCESSO Nº 032/2013 – DISPENSA N° 008/2013

OBJETO: **NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ARTUR MENDONÇA, N° 236, BELA VISTA, MORENO/PE DE PROPRIEDADE DA Sra. LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE .

GESTOR/SECRETÁRIA: **AGUINALDO MARTINS DE SENA**

CONTRATADO: **LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF, sob o n° 317.361.114-34.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **06 (meses),** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017

EMPENHO nº **409/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sétima do Contrato n° 040/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0BD5FB35

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo n.º 051/2017, Inexigibilidade nº. 012/2017** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE BANDAS/ARTISTAS VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA – ME (A Cara Daqui Produções),** inscrita no CNPJ sob o nº **19.939.528/0001-59**, representante da **ORQUESTRA SUPER OARA**, o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais). Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 06 de Setembro de 2017.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Eventos, Cultura e Esporte

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EA7F059C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1028/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como C.I. Nº 018/2017 datada de 31 de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **JOÃO PÉ NO CHÃO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, o Senhor **NIVALDO ALVES DA SILVA** CPF nº 273.619.344-04, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3251C320

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1034/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GABJF Nº 0415-2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **IVAN MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS** CPF nº 045.905.974-20, Diretor de Departamento, devendo ser lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2C328E07

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1035/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 026/2017 datado de 1º de Setembro de 2017, firmado pelo Vereador **SAULO HOLANDA,**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Setembro do ano em curso, o Senhor **CÉLIO TEOTONIO DA SILVA** CPF nº 670.680.654-49, Assessor Parlamenta, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E8736C7B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0418/2017 datado de 01 de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **THIAGO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTI** CPF nº 061.234.794-07, Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Informática.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6E224A60

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº062/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 054/2017.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor da funcionária efetiva desta Casa Legislativa, **LILIAN LARÍSSA DE ALMEIDA SILVA MOURA**, matricula nº 0090-1, Agente Administrativo, com lotação na Diretoria das Comissões Permanentes, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de julho do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida a servidora vertente, em virtude de a mesma exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pela servidora em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de Setembro de 2017

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2D0A2FA4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº061/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 050/2017.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **WLADIMYR GARCIA MANÇANO**, matricula nº 0091-1, Agente Técnico com lotação na Diretoria das Comissões Permanente.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude de o mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de Setembro de 2017

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:71E7B33A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº060/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2017.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **TIAGO SOUSA DE BARROS E SILVA**, matricula nº 0095-1, Agente Técnico com lotação na Diretoria das Comissões Permanentes.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude de o mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de Setembro de 2017

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:CC461829

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº059/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2017.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor da funcionária efetiva desta Casa Legislativa, **LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA**, matricula nº 0087-1, Agente Técnico com lotação na Diretoria das Comissões Permanentes.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida a servidora vertente, em virtude de a mesma exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pela servidora em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de Setembro de 2017

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2F1D1D3D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº058/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2017.

Art. 2º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **RODRIGO DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE**, matricula nº 0084-1, Agente Administrativo com lotação na Diretoria das Comissões Permanentes.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude de o mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7A4C1EC8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
CARTA CONVITE Nº 007/2017 - PROC. Nº 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 07/2017.
Proc. Adm. n° 012/2017.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS,** conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS E DEMAIS ANEXOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, POR 12 MESES.DATA, HORA, LOCAL:22 de setembro de 2017, 13:30h,**na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE).CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53.Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo tel. (081) 3439.1966.

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:300B36FD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2017 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO o ato e declaro inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso II, c/c inciso IV do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos: **Processo Licitatório nº 277/2017 - PMO. Inexigibilidade de Licitação nº 227/2017 - SEFAD**. **Objeto**: Inscrição de 02 (dois) Servidores em evento de capacitação profissional na área de Tributária – Congresso Nordeste de Inovação na Gestão Tributária a ser realizado na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, no período de 14 e 15 de setembro de 2017. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.** CONTRATADA: **ATCA CONSULTORIA EMPRESARIAL – T3 TRAINING CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL. CNPJ: 07.346.421/0001-18.** VALOR TOTAL: **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais).

Olinda, 06 de setembro de 2017

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A0E3EDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais

Considerando solicitação apresentada pela Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.

RESOLVE

ART.1º - **Nomear** os Agentes de Desenvolvimento com o objetivo de promover a regulamentação e implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei complementar 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro Empresas – SEBRAE:

NOME	MATRÍCULA
Aurora Cristina Lima Barreto	69802-4
Eder Ferreira de Oliveira e Silva	60803
Fúlvio Fontes	062196
Ricardo Simões Góes	274488-1
Rubens Andrade de Lima	24893-2
Sônia Clemente dos Santos	152340

Parágrafo Único: A indicação dos nomeados não gerará ônus para o município.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F2F73BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 513/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC4 – PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 333.987.554-53 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:69109048

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 325/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)em favor do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.040	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.50.43 -241-5884	Subvenções Sociais	14.000,00
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.50.43 -241-6251	Subvenções Sociais	37.500,00
TOTAL		**51.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.040	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.33 -241-5939	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.90.30 -241-6302	Material de Consumo	37.500,00
TOTAL		**51.500,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 06 de setembro 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:03CE976B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 325/2017

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais)em favor do **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.040	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.50.43 -241-5884	Subvenções Sociais	14.000,00
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.50.43 -241-6251	Subvenções Sociais	37.500,00
TOTAL		**51.500,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.040	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.33 -241-5939	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
08.244.3008.3.010	**Proteção Socioassistencial para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade**	
3.3.90.30 -241-6302	Material de Consumo	37.500,00
TOTAL		**51.500,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 06 de setembro 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:A55A1465

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 SDSCDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - SDSCDH

RETIFICAR MATÉRIA PUBLICADA EM 19/06/2017

ONDE SE LE:
CONTRATADO(A): ELIZABETE FERNANDA DE FARIAS PONTE DE CASTRO

LEIA-SE:
CONTRATADO(A): ALEXANDRE ONOFRE DE MIRANDA MARQUES

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BC12C01F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 015/2017 – Processo Administrativo Nº 020/2017. Objeto: Aquisição de dois veiculo tipo ambulância de acordo com emenda parlamentar nº 240/2016, nos termos do Plano de Trabalho em anexo. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 18-09-2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro: E-mail: licitacaooroco@gmail.com. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 06/09/2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:72710B4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 050/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 019/2017; Compras. Homologação do Pregão Nº 019/2017, Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes para o PSF do Engenho Pirangy do Município dos Palmares-PE, e Adjudicação do Objeto as Empresas:
1. G.R INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA –EPP, CNPJ: 11.543.636/0001-04, LOTE 01, no valor de R$ 10.550,00.
2. 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.957.607/0001-80, LOTE 02, valor de R$ 11.900,00.
3. COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44, no valor de R$ 3.035,00.
4. ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 03.284.928/0001-33, LOTE 04, no valor de R$ 13.200,00

Palmares/PE, 06 de setembro 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:324040C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2017

Contrato Nº: 051/2017
Processo Nº: 035/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de saúde para as unidades de saúde de Paranatama/PE.
Contratado: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDELTDA, **CNPJ**: 21.609.217/0002-54
Valor Contratado: R$ 1.961.973,12 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos).
Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/08/2017

Paranatama, 06 de Setembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9E0DA554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 065/2017. Pregão Presencial Nº 032/2017. Serviço. A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, através de sua Secretaria de Educação e seu Pregoeiro, informa que as 08h30min do dia 22 de setembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Pesqueira/PE. Prazo de 12 (doze) meses. Valor Máximo por mês aceitável é de R$ 251.288,07 (Duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Informações na sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx873835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 06 de setembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9DD117C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 066/2017. Pregão Presencial Nº 033/2017. Menor Preço Global. Serviço. A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, através de sua Secretaria de Administração e seu Pregoeiro, informa que as 08h30min do dia 25 de setembro de 2017, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de Auditoria Independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre a folha de pagamento do município de Pesqueira - PE. Prazo até a finalização dos serviços. Valor Global Máximo aceitável é de R$ 26.167,00 (Vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais). Informações na sala da CPL localizado

no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx873835 8708, e-mail:
licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 06 de setembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E287E95B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017 PROCESSO Nº 059/2017 – PREGÃO Nº 047/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a LUCÉLIA DE LIMA CAVALCANTI-ME – CNPJ: 09.388.938/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE INFORMÁTICA DE QUALQUER NATUREZA, TAIS COMO: COMPUTADOR, MONITOR DE VÍDEO, IMPRESSORA E AINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HLP), ATÉ O DIA 31/12/2017..
TOTAL GERAL: 137.680,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade programática:
10.301.1001.1.1.32.48 - ATENÇÃO BÁSICA, VALOR DE R$ 74.598,92
Atividade programática:
10.303.1003.1.37.826 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VALOR DE R$ 3.453,66
Atividade programática:
10.305.1004.1.39.80 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA), VALOR DE R$ 10.360,98
Atividade programática:
10.302.1002.1.34.64 – ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VALOR DE R$ 37.922,60 (HLP)
Atividade programática:
10.302.1002.1.34.64 – ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VALOR DE R$ 13.252,98 (SMS)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 04 de setembro de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa LUCÉLIA DE LIMA CAVALCANTI-ME – CNPJ: 09.388.938/0001-03, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 04 de setembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:8E49D363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 006/2017 - PP 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO-PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO 006/2017
- PP 005/2017
-Processo Nº: 006/2017/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Aquisição de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2017/2017, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 39.470,00
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 005/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.446/0001-12, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 39.470,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FE4FA98C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 007/2017 - PP 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO-PE

-Processo Nº: 007/2017/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 42.096,80
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 006/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME - CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50, foi declarada vencedora dos itens de 01, 02, 02, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 38.260,40 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:EACE7589

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 018/2017 - PP 012/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO 018/2017
- PP 012/2017
-Processo Nº: 018/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de água mineral, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 13.750,00
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 012/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERLANE MARIA FERREIRA ME – CNPJ Nº 24.454.194/0001-63, foi declarada vencedora do único item nº 01, com o valor total de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D160C658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 003/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-Processo Nº: 003/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: selecionar pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 85.244,42.
Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2017, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.659.397/0001-07, com sede na Rua Adalberto de Freitas, nº 133, Centro, Pesqueira-PE, foi declarada credenciada com o valor global de R$ 85.244,42 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de agosto de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:92F32DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO 019/2017 - PP 013/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2017/FMS

Processo nº 019/2017/FMS. CP. Pregão Presencial nº 013/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 242.432,66. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 21/09/2017; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Setembro de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D84F3769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO 020/2017 - PP 014/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2017/FMS

Processo nº 020/2017/FMS. CP. Pregão Presencial nº 014/2017. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico para o Hospital e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE. Valor R$ 18.455,46. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 27/09/2017; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Setembro de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:68039457

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ERRATA - PROCESSO 39/2017 - INEXIGIBILIDADE 005/2017

ERRATA

Processo Licitatório N° 039/2017. CPL. Inexigibilidade N° 005/2017. **Contratação de apresentação artística: Geninho Batalha, destinada a abrilhantar as festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no dia 14 de setembro, na Praça Central, localizada no centro da cidade de Poção-PE**. Nas publicações expedidas em 28/08/2017 e 29/08/2017, onde lê-se: "*Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)",* passa-se a ler: "Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)".

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:91C2D04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
ERRATA - PROCESSO 040/2017 - INEXIGIBILIDADE 006/2017

ERRATA

Processo Licitatório N° 040/2017. CPL. Inexigibilidade N° 006/2017. **Contratação de apresentação artística: Delmiro Barros, destinada a abrilhantar as festividades da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no dia 17 de setembro, na Praça Central, localizada no centro da cidade de Poção-PE**. Nas publicações expedidas em 28/08/2017 e 29/08/2017, onde lê-se: "*Valor: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)",* passa-se a ler: "Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)".

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D42F2431

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2014 - PROCESSO 033/2014 - TP 002/2014

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prorrogo o Contrato 049/2014 referente a Tomada de Preços N° 002/2014. Processo N° 033/2014, pelo prazo de 210 dias. CPL. Serviço. **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, Travessa Laurentino Cordeiro Aguiar, Avenida Manoel Ferreira de Melo, Ruas Projetadas 1, 2, 3 e 4, Ruas Cohab 1, 2, 3, 4 e 5, Travessa Francisco Bezerra, Rua Manoel Alves Pereira, Rua Maria Amélia, Rua José Américo da Silva**. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 01/09/2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS.
Prefeito.

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:98734758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA: RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 002/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Processo Nº: 025/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia civil, para assessoramento e responsabilidade técnica da Secretaria de Obra Transportes e Serviços Urbanos. Licitantes participantes habilitadas e classificadas: 1º - Camila de Melo Tavares, valor de R$ 66.000,00;2º - Carine Aragão de Melo, valor de R$ 73.200,00; 3º - Cibele Mery da Silva Gomes, 75.600,00. Licitante vencedora: Camila de Melo Tavares, CPF 007.073.544-43, que propôs o valor global R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 06 de setembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente
CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F45D522A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2017. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e diesel S10l) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados. Valor Global Máximo Aceitável: **R$ 394.250,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).** LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, 001 - Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 21/09/2017 Horário: 08h30min. TIPO: Menor Preço Por item. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min até o dia anterior a sessão de abertura. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 06 de setembro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:F426AB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no Processo Licitatório nº. 032/2017, Pregão Presencial nº. 017/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para a locação e gerenciamento de veículos para atender necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Ribeirão, que foi procedido o seguinte julgamento referente as propostas de preços: HILDJANE ARAUJO ANICETO ARANDAS – EPP – CNPJ Nº 08.635.182/0001-89 e P.H. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.727.027/0001-74, estão classificadas para a fase de lances/ negociação para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. E convoca todos os interessados para participar da sessão da fase de lances/ negociação a realizar-se no dia 18/09/2017 às 08h00min, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, nº. 359, Centro, RIBEIRÃO/PE; Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de lances, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 06/09/2017.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7096A4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2017
Tomada de Preços Nº 007/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação de novas instalações elétricas da Escola Maria José Monteiro no Distrito de Cocaú neste município.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 27/09/2017; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3678-1211, e/ou através do email:
cplrioformoso@hotmail.com no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Rio Formoso/PE, 06 de setembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B97C9264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2017 - DISPENSA Nº 028/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 06/09/2017 a Dispensa de Licitação nº 028/2017, Processo Licitatório nº 155/2017. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Obj: Locação de imóvel para funcionamento do (galpão) para o programa de venda de milho balcão CONAB, atendendo as especificações descritas nos ANEXOS do Termo de Referência. **LOCADOR: IMOBILIÁRIA LEAL SAMPAIO LTDA – CNPJ. 09.128.926/0001-31**, End: Rua Major Antônio Rufino, 1546 A, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Salgueiro/PE, 06 de Setembro de 2017.

JULIANO GOMES DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:DC8F8490

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.040/2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a alienar por meio de doação um terreno urbano de propriedade do Município à Distribuidora Grande Sertão de Bebidas – CNPJ: 23.062.539/0001-70.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de Agosto de 2017, APROVOU E ELE **SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 007/2017 do Poder Executivo**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por meio de doação os imóveis (terrenos) à **Distribuidora Grande Sertão de Bebidas**, nesta cidade, com área total de 10.350,26 m² (dez mil trezentos e cinquenta reais e vinte e seis m²) referente a 2 (dois) terrenos – lote 06 e 07 do Loteamento Boa Vista. Tendo o **lote 07,** lado esquerdo: 120,33 metros; lado direito 118,08 metros, frente: 50,00 metros e fundos: 50,00 metros, totalizando a área de 5.226,02 m² (cinco mil duzentos e vinte e seis m²) situado na Rua Projetada 02, Sítio Varzeota, Loteamento Boa Vista – Salgueiro-PE, com confrontações no Oeste, Lote 06; ao Leste, Lote 08; ao norte, Rua Projetada 02, ao Sul: com Área de reserva (Riacho Mandim); **Lote 06**, lado esquerdo: 118,08 metros; lado direito 115,88 metros, frente: 50,00 metros e fundos: 49,00 metros, totalizando a área de 5.124,24 m² (cinco mil cento e vinte quatro m²) situado na Rua Projetada 02, Sítio Varzeota, Loteamento Boa Vista – Salgueiro-PE, com confrontações no Oeste, domínio DENIT BR 232; ao Leste, Lote 07; ao norte, Rua Projetada 02, ao Sul: com Área de reserva (Riacho Mandim).

Art. 2º – O donatário ficará obrigado a:
I – utilizar a área exclusivamente para a finalidade de funcionamento da Distribuidora Grande Sertão de Bebidas com a venda direta e indireta dos seus produtos, bem como dos investimentos de publicidade, ficando vedada a utilização para finalidade diversa;
II – apresentar, para aprovação pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de um ano, contado da lavratura da respectiva escritura, os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender às exigências legais pertinentes;
III – iniciar as obras no prazo de 06 (seis) meses a partir da aprovação desta Lei e iniciar o funcionamento da distribuidora no local no prazo de 2 (dois) anos após o prazo concedido para início das obras;
Art. 3º – A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta lei ou o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte do Município, seja a que título for.
Art. 4º - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Salgueiro-PE o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.
Art. 5º A presente alienação por meio de doação do imóvel será intransferível e inalienável por parte do donatário e por prazo indeterminado, a contar da data de publicação da presente Lei.
Art. 6º. O presente terreno jamais poderá ser objeto de alienação e, caso a empresa decrete falência ou mude-se para outro local o referido terreno reverterá em favor do Município, voltando a fazer parte de seu patrimônio.
Art. 7º. O donatário se compromete a ter no mínimo 50 (cinquenta) funcionários residente neste município, no prazo de 03 (três) meses após o seu início de funcionamento.
Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.
Art. 9º - O Poder Executivo Municipal outorgará instrumento de alienação por meio de doação de posse de imóvel, mencionadas no art. 1º, à Distribuidora Grande Sertão de Bebidas, na forma prevista nesta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 30 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:CE968FE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

Processo: 055/2017. **Pregão Presencial:** 027/2017. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das secretarias do Município de Sanharó. Processo declarado como **FRACASSADO** por nenhuma empresa atender as exigências do edital. Informações no endereço Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:

cplsanharo@gmail.com

Sanharó, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:35A84615

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

Processo: 052/2017. **Pregão Presencial:** 024/2017. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos escolares para os alunos integrantes da rede de ensino do Município de Sanharó/PE. Processo declarado como **FRACASSADO** por nenhuma empresa atender as exigências do edital. Informações no endereço Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplsanharo@gmail.com

Sanharó, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:F0FC9E10

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

Processo: 046/2017. **Concorrência:** 003/2017. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia, para realização dos serviços de coleta de resíduos domiciliar e urbano, varrição de ruas e logradouros e outros serviços correlatos de limpeza na cidade de Sanharó-PE, contemplando seus distritos e povoados. **Valor global orçado:** R$ 1.789.313,70. **Empresa vencedora:** MENEZES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 21.627.038/0001-69. **Valor global:** R$ 1.710.993,25.

Sanharó, 06 de setembro de 2017.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:4FDE1F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2017 (Quinta-Feira) é feriado nacional em razão da data comemorativa da Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração direta e indireta do Município de Santa Maria da Boa Vista no dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)**.

Art. 2º. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de setembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D6E1178A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA- CONTRATO Nº 131/2017 – PROCESSO Nº 034/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 /2017

Contrato nº 131/2017 – Processo nº 034/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015 /2017 – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de caminhas empilháveis para a Secretaria de Educação deste Município; Contratado (a):VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); Vigência:12 (doze) meses, 08/08/2017 a 08/08/2018.

São Bento do Una, 08/08/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B57FE8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA - CONTRATO Nº 077/2017

Contrato nº 077/2017 – CPL. Objeto: Contratação de serviços de Georreferênciamento de acordo com a resolução do TCE/PE, nº 06/2013; Contratado (a): MENESES LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CIA LTDA - EPP; CNPJ: 21.627.038/0001-69, Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Vigência:30 (trinta) dias, 09/05/2017 a 09/06/2017.

São Bento do Una, 09/05/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:56042076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA - CONTRATO Nº 133/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 /2017

Contrato nº 133/2017 – Processo nº 035/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016 /2017 – CPL. Objeto: Aquisição de Kit Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/000117, Valor: R$ 207.455,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Vigência:12 (doze) meses, 08/08/2017 a 08/08/2018.

São Bento do Una, 08/08/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:84EA19A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA - CONTRATO Nº 132/2017 – PROCESSO Nº 035/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 /2017

Contrato nº 132/2017 – Processo nº 035/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016 /2017 – CPL. Objeto: Aquisição de Kit Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município; Contratado (a):VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME; CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor: R$ 154.180,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais); Vigência:12 (doze) meses, 08/08/2017 a 08/08/2018.

São Bento do Una, 08/08/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E8D6BB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 019/2017, Processo nº 061/2017, para contratar através da Empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 19.079.444/0001-92.** Contrato Nº 160/2017, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para que esta efetue a apresentação do cantor **MANO WALTER**, por ocasião das **Festividades de Emancipação Política**, realizada no dia 10 de setembro de 2017, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:A4AE1D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 018/2017, Processo nº 060/2017, para contratar através da Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 00.886.833/0001-00.** Contrato Nº 159/2017, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para que esta efetue a apresentação da dupla **AMIGOS SERTANEJOS**, por ocasião das **Festividades de Emancipação Política**, realizada no dia 10 de setembro de 2017, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:80575364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2017 PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino.

VENCEDOR:

JOSÉ IVANDRO LUIZ DA SILVA, estabelecida à Avenida da Integração nº 1198, Palhinhas, na cidade de Petrolina (PE), Inscrita no CNPJ nº 12.892.872/0001-90.
Valor Global: R$ 137.214,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e quatorze reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:765FF207

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO V, DA LEI nº 8.666/93.

CPL - Processo Administrativo 134/2017 - DL 046/2017 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Prefeitura.

Contratado: **CRISTIANO TAVARES SIQUEIRA 09403946423**, inscrito no CNPJ sob o número 20.077.280/0001-43, com sede à Avenida Euclides de Carvalho, nº 153, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte (PE).

O valor mensal dos serviços é de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:85C1F7E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 00068/2017. PROCESSO Nº: 063/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00068/2017. Processo Nº: 063/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a

Prefeitura Municipal de São José do Egito . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Educação
12.306.0009.2041
000917.3390.30.99 Secretaria Ação Social
08.122.0004.2085
000352.3390.30.99
08.243.0025.2086
000363.3390.30.99
08.244.0026.2090
000385.3390.30.99
08.244.0026.2092
000392.3390.30.99
08.244.0026.2097
000417.3390.30.99 . Contratado: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$398.223,75. Vigência: de 08/09/2017 a 08/09/2018.

São José do Egito, 08/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BBEBCB8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 064/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 064/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00029/2017. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Educação .
12 361 0009 2042 000182 3390.30 99 12 361 0009 2049 000209 3390.30 99 12 365 0009 2053 000224 3390.30 99 12 361 0009 2057 000233 3390.30 99 12 361 0009 2058 000238 3390.30 99 12 361 0009 2176 000922 3390.32 99 12 364 0009 2183 000109 3390.30 99 12 361 0009 2046 000198 3390.30 99 12 365 0009 2072 000276 3390.30 99 . Secretaria de Ação Social . 08 122 0004 2085 000352 3390.30 99 08 243 0025 2086 000363 3390.30 99 08 244 0026 2090 000385 3390.30 99 08 244 0026 2092 000392 3390.30 99 08 244 0026 2097 000407 3390.30 99 08 244 0026 2100 000417 3390.30 99 08 122 0026 2152 000434 3390.30 99 08 244 0026 2180 000036 3390.30 99. Contrato Nº: 00069/2017. Contratado: Beta Solution Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - ME. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Valor R$3.519,00. Vigência: de 08/09/2017 a 08/09/2017. São José do Egito, 08/09/2017. Contrato Nº: 00070/2017. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra - ME. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$289.570,50. Vigência: de 08/09/2017 a 08/09/2018.

São José do Egito, 08/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:535EC487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2017 - REPUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 174/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se reaberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – CONCORRÊNCIA N° 001/2017** da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO", (VALOR ESTIMADO: R$ 1.588.660,75)** ficando definido o dia 16/10/2017, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/nº - Centro – São Lourenço da Mata/PE. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL no endereço de recebimento dos envelopes.

FELLIPE LEONARDO PENHA FONSECA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fellipe Leonardo Penha Fonseca da Silva
Código Identificador:FB2BDF76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no expediente do dia 08 de setembro de 2017, em razão do Feriado Nacional do dia 07 de Setembro.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de setembro de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:20FB1AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 2º, II, da Lei nº 673/2000, consubstanciado no Art. 66, II "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o ofício nº. 094/2017, da Secretária Municipal de Educação, solicitando e justificando contratação temporária por excepcional interesse público de 01 (UM) Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as necessidades na Creche Haydée de Andrade, em substituição a ***FLAVIA MENDES DA SILVA***, que encontra-se de Licença Maternidade, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, conforme Portaria n° 353/2017.

Considerando, que a contratação solicitada ajusta-se, plenamente aos termos das Leis Municipais nº 673/2000 e nº 746/2005, que define a excepcionalidade do interesse público e autoriza a contratação;

Considerando a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, sem prejuízo de suas funções habituais.

Resolve:

I - Fica declarada de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de 01 **(UM),** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na Creche Haydée de Andrade – nesta cidade.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo prazo de 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro **a 01 de agosto de 2017, com encerramento previsto para o dia 30 de novembro de 2017**, com a auxiliar de serviços gerais, **ERIKA SILVANA DA SILVA SOUZA** – CPF n°. 098.324.684-00.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4B9A9742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Ofício n° 095/2017, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação de um (01), professor de 6º ao 9° ano, para cobrir a lacuna deixada pelo(a) professor(a) titular; **MARINEIDE FELIX DA SILVA, que esta de licença médica, por 30(trinta)dias, para acompanha sua genitora.**
Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Consituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 673/2000, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público

Resolve:
I - Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de um professor de 6º ao 9º ano - tendo em vista as substiuições ocasionais devidamente autorizada no plano de cargos e Salários do Magistério Público Municipal, de Educação Básica **Lei Municipal n° 836/2010.**
II - Fica autorizado à 25 **de julho de 2017, com encerramento previsto para o dia 24 de agosto de 2017**, com a professora **SILENE MARIA DA SILVA, CPF N° 069.733.334-51.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3004DD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 2º, II, da Lei nº 673/2000, consubstanciado no Art. 66, II "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o ofício nº. **006/2017**, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando e justificando contratação temporária, de excepcional interesse público de 01 (UM) **Auxiliar Serviços Gerais,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as necessidades nas unidades de saúde, que neste caso foi pedido em janeiro de 2017, mas só foi atendido neste mês de agosto do ano em curso, devido às despesas com pessoal.

Considerando, que a contratação solicitada ajusta-se, plenamente aos termos das Leis Municipais nº 673/2000 e nº 746/2005, que define a excepcionalidade do interesse público e autoriza a contratação;
Considerando a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, sem prejuízo de suas funções habituais.

Resolve:

I - Fica declarada de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de 01 **(UM),** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no posto do USF Mata Limpa, neste Município.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo prazo de 05 (cinco) meses, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro **a 01 de agosto de 2017, com encerramento previsto para o dia 31 de agosto de 2017**, com a auxiliar de serviços gerais, MARIA ZULEIDE CARLOS – CPF n°. 064.735.978-24.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F2724FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **03 (três) meses**, referente ao 1° **decênio e 1 (um) mês referente ao 2° decênio**, a servidora **MARINEIDE FELIX DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora de 1° ao 5° ano - lotada na Escola Municipal José Alves de Araújo, neste Município, no período compreendido: **28.08.2017 a 27.12.2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D8F29F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 844/2011 e seus anexos.

Resolve:

I – Conceder enquadramento, por tempo serviço, a servidora efetiva, **TEREZINHA DE FATIMA CAVALCANTI FERREIRA MENDES**, Auxiliar de Serviços Gerais – **de engradamento classe I – faixa D - para engradamento classe I – faixa E.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CD552FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, parecer da junta médica Municipal, que ratificou o presente atestado médico;
Considerando, que o médico obstetra solicitou a remoção da servidora abaixo identicada, que presta serviço na Escola Municipal da Feliciano alves para a sede do Município por problemas de saúde.

Resolve:

I – CONCEDER, licença médica, por 60 (sessenta) dias**,** por motivo de saúde, a Professora de 1° ao 5º ano, **ANITA ARAUJO DA SILVA**, efetivo(o)a, no período compreendido 02/08/2017 a 01/10/2017.
II - As despesas pelo afastamento da servidora será custeada pelo Fundo Previdenciário do IPSESVI, através de compensação pela patronal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F230AA7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Ofício n°. 101/2017, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO –** para atuar na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque – neste Município, tendo em vista que a Professora **VERALUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE,** afastou-se por mas um periodo de 06 (seis)meses, POR READAPTAÇÃO PROVISÓRIA, conforme ateastado médico devidamente homologado pela junta médica Municipal, o qual narra a necessidade de prorrogação da readaptação.
Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Consituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000** que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

Resolve:

I - Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 6° AO 9° ano - PORTUGUES,** para Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, nesta cidade.
II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio em **01 de agosto de 2017, com vigência finda a 31 de julho de 2017**, com a Professora substituta de 6°. ao 9°. ano, **NUBIA DANIELY DE MELO SILVA, tendo em vista ser a mesma habilitada na área em que esta sendo contratada.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BA1E01D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2017

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, Lei n° 11.788 de 25.09.2008.

Considerando que os estágios curriculares e as atividades de profissionais no âmbito educacional e social, desenvolvido no ambiente de trabalho relacionado ao curso que está frequentado no campus da **UNINASSAU**;

Resolve:

I - Conceder estágio remunerado a **GABRIELA CAVALCANTI DA PURIFICAÇÃO**, como estudante de Psicologia matriculada no 7° período na SER EDUCACIONAL S/A.
II – O estágio será supervisionado na empresa pelo Sra. GRETA CATALINE LUNA DE MORAIS, com formação e psicologia, registro nº.4883/PE, com duração semanal de 25 (vinte e cinco) horas semanais.
III – A Estagiária recebera o valor de mensal de R$. 600,00 (seiscentos reais).
IV – Será Incluído em favor da Estagiária a cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela **APOLICE N°. 9621848-5 (BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA).**

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2EB81722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo **44, IX da Lei Orgânica Municipal.**
Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, que justificou a necessidade dos serviços da servidora.

Resolve:

I – CONCEDER a **ANDREIA ALBUQUERQUE DA PURIFICAÇÃO**, Diretor(a) de Departamento - símbolo CC-3, uma verba de REPRESENTAÇÃO no percentual de 80% (oitenta por cento), pela prestação de serviço em tempo integral, a partir desta data.
II – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:31D77C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do cargo que ocupa,
Considerando, solicitação da Secretária Municipal de Saúde, que justifica a necessidade de profissinais da área de Saúde, para responder pelos setores de vigilancia sanitária enfermeiro sanitarista e um agente sanitário.
Considerando, que na Secretaria Municipal de Saúde, existem profissionais qualificados no quadro temporário, evitando assim, novas despesas com pessoal.
Considerando que o veterinário: **DAVID ANSELMO DE AGUIAR,** teve seu contrato rescindido**.**

Resolve;

I – Designar os servidores, **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA,** para Gerente de Vigilância Sanitária - Inspetor, **JOSAFA ALVES DE ANDRADE**, Inspetor enfermeiro sanitarista **e ANTONIO JOAO DOS SANTOS, a**gente sanitário de saúde.
II – As funções de GERENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA, INSPETOR ENFERMEIRO SANITARISTAS, obrigatoriamente habilitados em nível superior e o AGENTE SANITARISTA em nível médio, devidamente comprovados e arquivados na pasta funcional na Diretoria de Recursos Humanos desta Municipalidade
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 220/2017.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C38143E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, parecer da junta médica Municipal, que ratificou o presente atestado médico;

Resolve:

I – CONCEDER, licença médica, por 30 (trinta) dias**,** por motivo de saúde, a Professora de 1° ao 5º ano, **IRLANE PESSOA DA SILVA PAIVA DUARTE**, efetivo(o)a, no período compreendido 14/08/2017 a 12/09/2017.
II - As despesas pelo afastamento da servidora será custeada pelo Fundo Previdenciário do IPSESVI, através de compensação pela patronal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A0807888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **05 (cinco) meses**, sendo 1 (um) mês referente ao 1° **decênio e** 04 (quatro) meses referente ao 2° **decênio**, ao(a) servidor(a) **MARIA BETANIA DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de professora de 1° ao 5º ano – lotado(a) na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido: **01.09.2017 a 30.01.2018.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E89020BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, que o contrato por excepcional interesse público é administrativo e unilateral, neste caso a parte contratante, não teve mas interesse em continuar com os serviços prestado(a) pelo(a) Controtado(a) a esta Municipalidade.

Resolve:

I – RESCINDIR, o contrato por excepcional interesse público com o(a) médico(a) Plantonista, **TAINA NAYANNE GOMES DE SA GONDIN**, **com início em 02 de janeiro de 2017, e com vigência finda 31 de Dezembro de 2017 – Fundo Municipal de Saúde - PMS.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CEBCCE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando, que o contrato por excepcional interesse público é administrativo e unilateral, neste caso a parte contratada, não teve mas interesse em continuar com os serviços prestado(a) pelo(a) **Contratante** a esta Municipalidade.

Resolve:

I – RESCINDIR A PEDIDO, o contrato por excepcional interesse público com o(a) Enfermeira **LUCIARA BARBOSA DE AZEVEDO**, lotada na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, nesta cidade, **com início em 02 de janeiro de 2017, e com vigência finda 31 de Dezembro de 2017 – Fundo Municipal de Saúde – PMS, Contrato n°008/2017 e Portaria n° 082ª/2017.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BA8B0809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **03 (quatro) meses**, referente ao 1° **decênio**, a(o) servidor(a) **ANA LUCIA COSTA XAVIER SANTOS**, Professora de 6° ao 9º ano, lotado(a) na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, neste Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4E4A81A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao 3° **decênio**, ao servidor(a) **SEVERINO JOSE DE ARAUJO SILVA**, Auxiliar de Contabilidade, lotado(a) na Sede da Prefeitura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:79380FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;
Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer,** para o **Cargo de MERENDEIRA,** em que o(a) candidato(a) **PEURILA MARIA DA SILVA SOUZA;**
Considerando que o(a) referido(a) não compareceu em tempo habil para tomar posse.

Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento;

Resolve;

I – Determinar a Desconstituição Administrativa do Aviso de Nomeação com **caráter de convocação para nomeação** do(a) candidato(a) **PEURILA MARIA DA SILVA SOUZA**, **classificado(a) em 23° colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o cargo de **Merendeira.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **fica regovada a Portaria n° 340/2017, que o(a) nomeou em estágio probatório, declarando vago o presente cargo**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FB94C4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;
Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer,** para o **Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** em que o(a) candidato(a) **ANA PAULA NAZARIO DE MELO;**
Considerando que o(a) referido(a) não compareceu em tempo habil para tomar posse, conforme AR protocolado no dia 17/07/2017;

Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento.

Resolve;

I – Determinar a Desconstituição Administrativa do Aviso de Nomeação com **caráter de convocação para nomeação** do(a) candidato(a) **ANA PAULA NAZARIO DE MELO**, **classificado(a) em 10ª colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **fica regovada a Portaria n° 317/2017, que o(a) nomeou em estágio probatório, declarando vago o presente cargo**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E4222DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o Ofício n°. 079/2017, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, um professor de 6º ao 9º ano – Biologia – nesta cidade, tendo em vista que a Professora **NAILZA PEREIRA E SILVA ,** afastou-se por 03 (dois)meses, para tratamento de saúde.
Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000**, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

Resolve:

I - Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 6° AO 9° ano – BIOLOGIA -** para Escola Municipal Dr. Manoel Borba, nesta cidade.
II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período de 03 (três) meses, com inicio em 19 **de junho de 2017, com vigência finda a 18 de outubro de 2017**, com a Professora substituta de 6°. ao 9°. Ano -, **MARIA JOSE ALVES DA SILVA.**
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2D93761E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 2º, II, da Lei nº 673/2000, consubstanciado no Art. 66, II "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o ofício nº. **066/2017**, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando e justificando contratação temporária, de excepcional interesse público de 01 (UM) **Auxiliar Serviços Gerais,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as necessidades nas unidades de saúde.

Considerando, que a contratação solicitada ajusta-se, plenamente aos termos das Leis Municipais nº 673/2000 e nº 746/2005, que define a excepcionalidade do interesse público e autoriza a contratação;
Considerando a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, sem prejuízo de suas funções habituais.

Resolve:

I - Fica declarada de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de 01 **(UM),** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no posto do USF cajá, em Siriji – distrito deste Município.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro **a 03 de julho de 2017, com encerramento previsto para o dia 31 de dezembro de 2017**, com a auxiliar de serviços gerais, MARIA JOSE DA SILVA – CPF n°. 015.545.894-95.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8877C7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando Certidão de Casamento apresentada e demais documentos de Identificação.

Resolve:

I – Alterar o nome da servidora**, MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO**, Porfessora de 6º ao 9º ano, efetiva, readaptada, para consta o nome de casada: **MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SANTOS.**
II - Determinar que seja efetuada a averbação na folha de pagamento e na pasta funcional da Servidora**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:16F2E43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Art. 2º, II, da Lei nº 673/2000, consubstanciado no Art. 66, II "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o ofício nº. 053/2017, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando e justificando contratação temporária, de excepcional interesse público de 01 (UM) Auxiliar Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de suprir as necessidades da Escola Dr. Manoel Borba, em substituição a NESTOR CAVALCANTI DE ARAUJO, aposentado conforme Portaria n° 296/2017.

Considerando, que a contratação solicitada ajusta-se, plenamente aos termos das Leis Municipais nº 673/2000 e nº 746/2005, que define a excepcionalidade do interesse público e autoriza a contratação;

Considerando a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, sem prejuízo de suas funções habituais.

Resolve:

I - Fica declarada de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de 01 **(UM),** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços no posto do USF cajá, em Siriji – distrito deste Município.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos administrativo e financeiro **a 17 de julho de 2017, com encerramento previsto para o dia 31 de dezembro de 2017**, com a auxiliar de serviços gerais, SEVERINA RAMOS DA CONCEIÇÃO – CPF n°. 066.191.364-35.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5A763E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **01 (um) mês**, referente ao 1° **decênio**, a servidora **VERALUCIA MARIA DE ALBUBUQUERQUE**, efetiva no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – Língua Portuguesa – readaptada - lotada na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, Siriji, no período compreendido: **14.08.2017 a 13.09.2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:22A4916E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **01 (um) mês**, referente ao 1° **decênio**, a servidora **VERALUCIA MARIA DE ALBUBUQUERQUE**, efetiva no cargo de Professora de 6° ao 9° ano – Língua Portuguesa – readaptada - lotada na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, Siriji, no período compreendido: **14.08.2017 a 13.09.2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:01EFCED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 112 da Lei Estadual n° 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade.

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO), por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao 1° **decênio**, ao servidor(a) **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais – lotado(a) no Departamento de Urbanismo, nesta cidade, no período compreendido: **25.07.2017 a 24.11.2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2017.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8E444994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Legais e Constitucionais;
Considerando, que a referida convocação, ocorreu com a preterição na ordem classificatória de candidatos aprovados no concurso público, realizado pelo **Município de São Vicente Ferrer,** para o **Cargo de GARI,** em que o(a) candidato(a) **MARIA APARECIDA DE MENEZES;**
Considerando que o(a) referido(a) compareceu na Diretoria de Recursos Humanos – DRH, e entregou TERMO DE RENUNCIA, assinada de proprio punho, abrindo mão do cargo de gari.

Considerando que não foi configurado valores correspondentes a salários na folha de pagamento;

Resolve;
I – Determinar a **Desconstituição Administrativa do Aviso de Nomeação** com **caráter de convocação para nomeação** do(a) candidato(a) **MARIA APARECIDA DE MENEZES**, **classificado(a) em 33° colocação no concurso realizado por esta Municipalidade**, para o cargo de **Gari.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **fica regovada a Portaria n° 318/2017, que o(a) nomeou em estágio probatório, declarando vago o presente cargo**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:35C1E814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando Certidão de Casamento apresentada e demais documentos de Identificação.

Resolve:

I – Alterar o nome da servidora**, NUBIA ADRIANE CAVALCANTI DE MOURA FARIAS**, Professora de 1º ao 5º ano, para consta o nome de divorciada: **NUBIA ADRIANE CAVALCANTI DE MOURA BORBA.**
II - Determinar que seja efetuada a averbação na folha de pagamento e na pasta funcional da Servidora**.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0C8B74F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto nos **artigos 81 e 82, da Lei Estadual n° 6.123/68** - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor(a) ou de ofício, e que foi solicitado no requerimento do servidor(a), sua demissão do cargo de BIOQUIMICA**.**

Resolve:

I – Exonerar a pedido a servidora Municipal, VANNUBIA ANDRADE DE MORAIS SILVA GOMES, BIOQUIMICA**, efetiva,** matricula n° 010999, com cargo previsto no anexo VI da Lei Municipal n° 844/2011, lotado(a) no Laboratório Central, anexo da Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, nesta cidade.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, declarando vago o presente cargo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:785C9381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal do Brasil.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **MARINALVA ADRIANA DE BRITO**, no cargo de Professor de 1° ao 5° ano, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, com lotação na Escola Municipal Pio Guerra, Chã de Esquecido, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8158A17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as normas contidas no Art. 43 da **Lei Estadual n° 6.123/68** – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Municipalidade e suas alterações, e art. **44, Inciso XV** da Lei Organica deste Municipio;
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, e o resultado definitivo do Concurso Publico, regido pelo edital nº 001/2011, e publicado pelo Decreto nº 008/2012;
Considerando os prazos exigidos para se tornar estável no serviço público nos termos da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1° - Nomear **PEURILA MARIA DA SILVA SOUZA**, no cargo de MERENDEIRA, obedecendo à ordem de aprovação dos candidatos habilitados no Concurso Público, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:0ABD633A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 026-A/2017

EMENTA: Decreta situação de colapso, caracterizada como Situação de Ermegência, em toda Zona Rural do município de Surubim/PE afetada pela estiagem.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO QUE:

I – A intensificação das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níves sensívelmente inferiores aos da média climatológica, causando a redução intensificada das reservas hídricas de superfície;
II – Como consequências deste desastre resultam os danos materiais e os prejuízos econômicos socias bem como aqueles constantes no requerimento/relatório em anexo;
III - Em acordo com a resolução n° 3 do Conselho Nacional de Desefa Civil, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação não convencional, fora dos parâmetros, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no município de Surubim por 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: A situação de colapso é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/relatório anexo a este decreto.

Art. 2°. Confirma-se a mobilização do sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecardação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autoriza-se autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) em situação de ermegência, devidamente comprovada junto aos tribunais de contas, conforme decisão plenária 347/1994 do TCU. Se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6. De acordo com a Lei N° 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal N° 5.113, 22.06.2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS;

Art. 7. De acordo com o Decreto N° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto de Propiedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal permite ainda alterar prazos processuais (Código de Processo Civil – Lei N° 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 01 de Agosto de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:C4515948

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DA CIDADE DE SURUBIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2017

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de uma apresentação artística (show) de **"GERALDINHO LINS"**, **CNPJ nº 05.102.456/0001-86,** no dia 09 de setembro de 2017, por ocasião das Festividades da Semana Cultural 2017, pelo valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Surubim, 31 de agosto de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:01B06C7B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DA CIDADE DE SURUBIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017 – TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2017

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista da justificativa do órgão de origem e do parecer Jurídico, o Termo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação de uma apresentação artística (show) de **"AMIGOS SERTANEJOS"**, **CNPJ nº 00.886.833/0001-00,** no dia 09 de setembro de 2017, por ocasião das Festividades da Semana Cultural 2017, pelo valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Surubim, 31 de agosto de 2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita de Surubim.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:E258F76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 063/2017- Carta Convite 006/2017, que teve como objeto: **Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos incluindo treinamento de pessoal.** A empresa vencedora **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 26.755.912/0001-67**, foi vencedora com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais prevalecendo um valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 24 de Agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6302DACA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ RETIFICAÇÃO

Na publicação do **Decreto Municipal** publicado no dia 05/09/2017. Onde tem **Decreto Municipal nº 023/2017,** leia-se **Decreto Municipal nº 025/2017**.

Tacaimbó 06 de Setembro de 2017

ÁLVARO MARQUES ALCÂNTARA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:508DD56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2017

O Prefeito do Município de Tacaimbó, no exercício de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a importância e necessidade de se ter atualizado os dados cadastrais e funcionais de todo os Servidores Públicos Município de Tacaimbó;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 11 a 15 de setembro de 2017, para que os Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativos, comissionados e contratados, que não o fizeram ainda, compareçam à Secretaria Municipal de Administração, e realizem junto ao órgão de pessoal, o recadastramento que cuida o Decreto Municipal nº 21/2017.
Parágrafo único. O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, estará sujeito as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 21/2017.
Art. 2º O presente Decreto não substitui o disposto no Decreto Municipal nº 21/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F3F45BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2017

O Prefeito do Município de Tacaimbó, no exercício de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 08 (oito) de setembro, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável, e que por sua natureza ou característica especial não devem sofrer interrupção de continuidade, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:47EB08B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 338/2017, datado de 03 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Gari

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A710746B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **LUCIARA CRISTINA COSTA BARBOZA,** para ocupar o cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO-CC 17, NÍVEL I**, lotando-a na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 04 de agosto até 04 de dezembro de 2017, em substituição da Sra. **MICHELLY VITÓRIA BEZERRA DA SILVA,** que se encontra de licença maternidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:FB174244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1502111265 em 07 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **SANDRA NASCIMENTO LOPES MENDES** matrícula nº **700292**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 20 de setembro de 2017, com término em 19 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F548A046

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1501847185 em 04 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, ao servidor **EDMIR JOSÉ DO NASCIMENTO,** matrícula nº **700307**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0384302B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1502367154 em 10 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a servidora **KÁTIA CRISTINA DE MOURA ARAGÃO** matrícula nº **063015**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 23 de agosto de 2017, com término em 20 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A7A2A2DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008, considerando o que determina a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, art. 24, parágrafo I, inciso IV, alíneas **a, e f** e considerando o contido no Ofício Nº 689/2017, datado de 31 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:

NOMEAR, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme descriminação a seguir, e tornar sem efeito a Portaria Nº 320/2017:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Avany Pereira Barbosa
Suplente: Maria Aparecida Curvêlo de Lima

Titular: Jorge Coelho de Lucena
Suplente: Kele Santos Costa

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luiza Bezerra de Figueirôa Silva
Suplente: Maria Goreti Barbosa Dias

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marilene Maria dos Santos
Suplente: Jaqueline Gonçalves Nunes Santos

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Valdelice Grangeiro Ferreira
Suplente: Pricila de Assis Lima

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Edjane Castro Santos
Suplente: Eliane Brito de Assis Oliveira

VI – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Jussara Costa da Silva
Suplente: Severina dos Santos Pedrosa

Titular: Josefa Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Luciana de Lima

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Elisson Xavier da Silva
Suplente: Caio César da Silva Brito

Titular: Andréa Ferreira da Silva
Suplente: Klecya Morgana Martins de Castro

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ivanildo Inácio da Silva
Suplente: José Ronilson Medeiros de Santana

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Verônica Tietre da Silva
Suplente: Veroneide Santos Silva de Mendonça

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3753AEAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 764/2017, datado de 14 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Educação Infantil e Ensino Fundamental

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:08E7A072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 776/2017, datado de 16 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7CA6A657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 262/2017 da Secretaria Municipal de Ação Social.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **Comissão Organizadora Responsável pela Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**, a qual passa a ficar conforme descriminação a seguir.

Secretária de Ação Social
Cinthia Dêlise Gonçalves.

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Maristela Maria da Silva.

Gerente de Proteção Social Básica e Especial
José Janailson dos Santos Souza.

Tesoureiro do FMAS
Paulo Leonel Silva.

Presidente da Comissão de Licitação
Ronaldo César dos Santos Silva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7EA0E982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÌPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício nº 266/2017 da Secretaria Municipal de Ação Social.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem a **CÂMARA TÉCNICA DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 001/2017**, a qual passa a ficar conforme descriminação a seguir.

Serviço Social
Simone Henrique Custódio

Psicologia
Daysi de Barros Correia Salgues.

Pedagogia
Alexsandra Marinalva do Nascimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:38D91A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1503409082 em 22 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **ADRIANA GOMES FERREIRA,** matrícula nº **700101**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2017, com término em 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7C635DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1503486814 em 23 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ DE CASTRO** matrícula nº **104024**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2017, com término em 03 de outubro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E40A2343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1506486168 em 23 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA,** matrícula nº **700293**, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2017, com término em 30 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D6650DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1504181658 em 31 de agosto de 2017, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA** matrícula nº **062379**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 11 de setembro de 2017, com término em 09 de novembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8E2DD3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n° 009/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão Presencial nº 005/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 26 de abril de 2017, após análise e apuração de propostas de preços, **resolve adjudicar** os itens constantes na planilha orçamentária do Pregão supra em favor das licitantes vencedoras abaixo, da seguinte forma:

***Jose Nergino Sobreira**, CNPJ/MF **63.478.895/0001-94**, itens: **01, 16, 17, 20, 21, 29, 38, 44, 45, 46, 51, 53, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 70, 71, 78, 90, 93, 94, 99, 102, 113, 114, 120, 150, 152, 162, 164, 170, 176, 178, 179, 183, 185, 193 e 194.** Valor Adjudicado: **R$ 61.391,43**.
***Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli – ME**, CNPJ/MF **06.132.785/0001-32**, itens: **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 39, 138, 140, 151, 160, 161, 169, 171 e 173.** Valor Adjudicado: **R$ 92.435,35**.
***Drogafonte Ltda** CNPJ/MF **08.778.201/0001-26**. Itens: **27, 30, 34, 35, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 66, 67, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87 ,88, 89, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 165, 168, 172, 174, 175, 177, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 195, 196 e 197**. Valor Adjudicado: **R$ 116.232,50**.
***Padrão Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda**, CNPJ/MF **09.441.460/0001-20**, itens: **26, 28, 31, 32, 36, 37, 41, 61, 68, 69, 72, 73, 74, 84, 91, 107, 126, 127, 128, 132, 134, 139, 142, 145, 166 e 167.** Valor Adjudicado: **R$ 10.336,52**.
Os Itens **10 e 106** não foram adjudicados por não terem sido ofertados preços pela licitante participante.

Terra Nova, 02 de maio de 2017

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo n° 009/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão Presencial nº 005/2017

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 564.539,30** (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Considerando o resultados apurados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio abaixo descritos:

***Jose Nergino Sobreira**, CNPJ/MF **63.478.895/0001-94,** Valor: **R$ 60.891,43** (sessenta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).
***Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli – ME**, CNPJ/MF **06.132.785/0001-32.** Valor: **R$ 92.435,35** (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
***Drogafonte Ltda** CNPJ/MF **08.778.201/0001-26**. Valor: **R$ 118.232,50** (cento e dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
***Padrão Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda**, CNPJ/MF **09.441.460/0001-20.** Valor: **R$ 10.336,52** (dez mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos.
Considerando demais informações constantes na Ata datada de 16 de março de 2017 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR o resultado do **Pregão** supracitado que tem como **Objeto:** Aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica.

Não **Homologar** Itens **10 e 106** por não terem sido ofertados preços pela licitante participante.

Terra Nova, 02 de maio de 2017

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4668C63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 009/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão Presencial nº 005/2017
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica. **Contrato nº 009/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: José Nergino Sobreira, inscrito no **CNPJ/MF** 63.478.895/0001-94. **Valor Contratado**; R$ 60.891,43. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de maio de 2017. Samara Aislan de Sá Callou
* **Natureza do Objeto**: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica. **Contrato nº 010/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli – ME, inscrito no **CNPJ/MF** 06.132.785/0001-32. **Valor Contratado**; R$ 92.435,35. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de maio de 2017. Samara Aislan de Sá Callou
** **Natureza do Objeto**: Conpras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica. **Contrato nº 011/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Drogafonte Ltda, inscrito no **CNPJ/MF** 08.778.201/0001-26. **Valor**

Contratado; R$ 118.232,50. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de maio de 2017. Samara Aislan de Sá Callou
*** **Natureza do Objeto**: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalar e ambulatorial e medicamentos para farmácia básica, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica. **Contrato nº 012/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Padrão Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, inscrito no **CNPJ/MF** 09.441.460/0001-20. **Valor Contratado**; R$ 10.336,52 **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 05 de maio de 2017. Samara Aislan de Sá Callou

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BB135898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura de Tracunhaém-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Presencial Nº 012/2017. OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE.
No valor global de: R$ 360.613,62 (Trezentos e sessenta mil seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos.)
Data de Abertura: 22/09/2017 às 09:00hrs.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, 295, Centro, das 08hrs às 13hrs, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 08/09/2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:8F97605A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 095/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017, **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços no fornecimento de COFFEE BREAK E ALMOÇO, destinados às atividades realizadas pela Secretaria de Educação, deste Município. **ABERTURA**: 21/09/2017, às 09h:00m.

Processo Licitatório n° 096/2017 - Pregão Presencial nº 033/2017, **OBJETO:** Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada para locação de EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, para atender as demandas dos pequenos eventos promovidos na sede e distritos do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **ABERTURA**: 21/09/2017, às 14h:00m.

Processo Licitatório n° 097/2017 - Pregão Presencial nº 034/2017, **OBJETO:** Aquisição de mudas de plantas e grama esmeralda, para serem utilizadas em projeto de paisagismo em áreas do Município, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **ABERTURA**: 22/09/2017, às 09h:00m.

Processo Licitatório n° 098/2017 - Pregão Presencial nº 035/2017, **OBJETO:** Aquisição de emulsão RR-2C, a ser utilizada nas estradas de acesso a zona rural no Município de Triunfo/PE. **ABERTURA**: 22/09/2017, às 14h:00m.

Processo Licitatório n° 099/2017 – Tomada de Preços nº 006/2017, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem (www.triunfo.pe.gov.br), portal transparência e E-sic (Via Web) da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE. **ABERTURA**: 26/09/2017, às 09h:00m.

O edital poderá ser retirado junto a CPL, na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone 87 3846 1365, no horário de 07h30hmin às 13h30min.

TRIUNFO, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5CCEB608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N°019, DE 21 DE JULHO DE 2017

O presidente do **IPRETU**, WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA no uso de suas tribuições **Resolve:**

TORNAR SEM EFEITO: a portaria N°019 de 21 de julho de 2017, publicada no
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ Publicado por:
José Aires de Moura Alves Código Identificador: **03E9BFCB** no dia 21 de julho do ano corrente.

PUBLIQUE-SE:

Tupanatinga, 06 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPRETU

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:89FD6037

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N°020, DE 21 DE JULHO DE 2017

O presidente do **IPRETU**, WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA no uso de suas tribuições **Resolve:**

TORNAR SEM EFEITO: a portaria N°020 de 21 de julho de 2017, publicada no http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ Publicado por:
José Aires de Moura Alves Código Identificador: 03E9BFCB no dia 21 de julho do ano corrente.

PUBLIQUE-SE:

Tupanatinga, 06 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPRETU

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0264DAC5

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 029, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 020/2017 por insuficiência de informações.

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Edineide Barboza Cintra Julião**, matrícula 0000175, Professora, Especialização, Nível III, Faixa D, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Tupanatinga 06 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPRETU

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B6856FD7

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 019/2017 por insuficiência de informações.

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Rozilda Maria Pereira Macedo**, matrícula 0000234, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, locada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 444/2017, c/c tabela de vencimento 2017, c/c declaração de verbas remuneratórias anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Tupanatinga 06 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPRETU

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:253B5882

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N º 048/2017– TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Verdejante (PE) torna público para conhecimento que realizará Tomada de Preço. Aviso de Abertura de Licitação cujo objeto é: contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de pavimentação em diversas ruas do município de verdejante, conforme termo de adesão n° 062/2015-FEM. Valor máximo estimado: R$ 461.437,72. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante–PE, 27/09/2017; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail:
licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B81CE050

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N º 018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 FMS

O Fundo Municipal Saúde de Verdejante (PE) torna público para conhecimento que realizará Pregão. Compras. Objeto: aquisição de duas ambulâncias de simples remoção. Valor máximo estimado: R$ 145.232,66 Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, Centro, Verdejante–PE, 22/09/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3886-1156, e-mail:
licitacaoverdejante@gmail.com no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:7F63B86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2017. Processo Nº: 0049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão das obras de construção da Creche Dona Ineizinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério e Recursos repassados pelo Governo Federal através do FNDE: 0500 Secretaria de Educação 12.365.1208.1070 Obras em Imóveis para Unidades Educacionais Infantis 44.90.51.01 Obras e Instalações . Contratado: Vasconcelos & Magalhaes Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor R$1.037.963,47. Vigência: de 05/09/2017 a 05/03/2018.

Vertente do Lério, 05/09/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BBF9C5CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

PROCESSO Nº 078/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (IMOBILIÁRIO, DE LOGRADOUROS E DE INFRAESTRUTURA); ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO E DA TABELA DO M² DE CONSTRUÇÃO; E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, INCLUINDO A CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO. **HOMOLOGO** nos termos do parecer do pregoeiro, a empresa vencedora: **GEOPIX DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 04.556.970/0001-29, situada a Av. T-04, nº 1.478, Qd. 169-A, Lt. 01-E, salas 154-B/155-B, Setor Bueno, Goiânia/GO, com valor global de **R$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais).**

Paulista, 06/09/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:EEFCD36E

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONVOCATÓRIA

A Associação Habitat para Humanidade está executando o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades no Município de Paulista-PE. São 558 Unidades habitacionais no Residencial Nossa Prata, distribuídas em três etapas (2,4 e 5). Dentre as famílias contratadas do referido Programa, houve algumas famílias que não estão sendo localizadas. Assim, a fim de entrarmos em contato com as famílias desaparecidas, estamos divulgando uma lista com os nomes dos responsáveis dessas famílias. Daremos um prazo final de até 30 dias, a partir da data dessa publicação, para entrarem em contato com Habitat através dos telefones (81)3221-3131/99924-6375 ou comparecer no endereço abaixo descriminado. Falar com Araceles Domingos. Caso não apareçam procederemos as devidas substituições, conforme aprovação em assembleia com as famílias das três etapas realizada no mês de Janeiro de 2017.

Nome do Responsável familiar	CPF	Etapas do Empreendimento
ANTÔNIA CLÁUDIA SIPRIANO	020.245.834-23	ETAPA 2
CRISTIANE DE ANDRADE MOURA	106.449.254-18	ETAPA 4
EDJANE CICERO FERREIRA	084.435.534-80	ETAPA 4
DJAIR MOURA DE SANTANA	076.139.194-04	ETAPA 5
ERASMO GOMES DE FRANÇA	652.844.704-78	ETAPA 5
MIRIAM BARBOSA DE FREITAS	039.593.074-03	ETAPA 5
LUCIANA GOMES DE MELO/ JAILSON JOSE MATIAS	214.269.678-37	ETAPA 5
	615.062.064-68	

Atenciosamente:

SOCORRO LEITE
Diretora Executiva Nacional
Associação Habitat para a Humanidade

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:1728912B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2017

Nº CONTRATO: 064/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 057/2017
MODALIDADE: Convite n° 013/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 336/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
CONTRATADA: AVM EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 17.325.974/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração e divulgação de mídia auditiva através circulação de 05 (cinco) carros de som para divulgação do recadastramento do Cadastro Único do Programa Bolsa Família em todos os bairros do Município de Paulista/PE, circulação de mídia relativa ao Programa de Prevenção e Erradicação Contra o Trabalho Infantil e do Propaganda Contra Exploração Sexual e Abandono da Criança e Adolescente , conforme detalhado no Termo de Referência, e os diversos programas vinculados à Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, dentro do âmbito social de todos os bairros do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 52.710,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e dez reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001706
ATIVIDADE(S):
4313 (Ações de Assistência Social / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE**: 10800 (Transferência de Recursos do FNAS.
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 18/08/2017.

Paulista, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:B940D953

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2017

Nº CONTRATO: 063/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 025/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2017
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: HOLANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF: 24.635.410/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise, acompanhamento da execução e proposição de projetos para contratos de repasse, termos de compromisso e convênios com a união, Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM) e do Plano de Ações Articuladas (PAR) – Ciclo 2016 – 2019 no Município de Paulista – PE.
VALOR TOTAL: R$ 319.988,29 (Trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001689
ATIVIDADE(S):
2015 (Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração) **ELEMENTO(S):** 339035 (Serviços de Consultoria) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 15/08/2017

Paulista/PE, 15 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:39D32A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA PARA O EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

No anexo (descrição dos lotes) do **Edital de Leilão nº 001/2016:**

Onde se lê:

Lote	Placa	Marca/modelo	Ano Fab.	Ano mod.	N. do motor	Chassi	Comb.	Cor	Situação
312	1º EMPL.	SHINERAY			1P39FMA	LXYXCBL08D		Vermelha	RECUPERÁVEL
					DE067948	0486705			

Leia-se:

Lote	Placa	Marca/modelo	Ano Fab.	Ano mod.	N. do motor	Chassi	Comb.	Cor	Situação
312		SHINERAY			1P39FMA	LXYXCBL08D		Vermelha	SUCATA
					DE067948	0486705			

Garanhuns/PE, 06 de setembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente

GUSTAVO HENRIQUE VINHAES CINTRA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14699993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Nº 002 / 2017 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGO:

JANAÍNA CARDOSO
Secretária da Fazenda e Administração

A **Secretária de Relações Institucionais**, no exercício de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acelerar os trabalhos do Projeto de Organização e Sistematização do Acervo Documental da Secretaria de Relações Institucionais/Governadoria Municipal, em conformidade com o Decreto nº 104/2017, do Senhor Prefeito de Olinda;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os funcionários, abaixo relacionados, para comporem o Grupo Especial de Trabalho, criado através do Decreto nº 104/2017, para agilizar os trabalhos de Projeto de Organização e Sistematização do Acervo Documental da Secretaria de Relações Institucionais/Governadoria Municipal, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2017:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES DE INSTITUCIONAIS	MATRÍCULA	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA **- COORDENADORA**	61101-8	X	X	X	X
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE BRITO **– TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	70030-4	X	X	X	X
ANNA KARLA FARIAS DE ARAÚJO **– TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	27045-8	X	X	X	X
ISABELA RODRIGUES MELO DA SILVA**– TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	18151-0	X	X	X	X
MYRNA MACHADO BORGES **– TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	70036-3	X	X	X	X
RONALDO MAURICIO BARROS MATIAS DE OLIVEIRA **– TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	63627-4	X	X	X	X
CRISTIANE MARIA ANTUNES DA SILVA **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	62142-0	X	X	X	X
MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	70225-0	X	X	X	X

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, devidamente homologada.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais, em, 18 de agosto de 2017.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária de Relações Institucionais

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1C71CE0A